



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 1959, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 64.746/2017, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 05/11/2018, nos termos do artigo 3º incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **MARCOS DONIZETE CLARO**, portador do RG nº 12.929.308-8, titular do cargo de Escriturário, Ref. "22" - Grau "A", lotado na Secretaria de Administração e Finanças, com 59 anos de idade e mais de 37 (trinta e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na proporção de 50% da Ref.: "44" e de 50% da Ref.: "38" - "Grau "A", conforme Processo Administrativo nº 5.218/2014, e decisão do Conselho de Administração Fiscal do I.P.M.T., que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1960, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Atribuir ao servidor **DAVID SUMIO SHIBATA** – matrícula 24562, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Daniel de Abreu Matias Bueno – matrícula 11529, no período de 05 a 09/11/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Diretoria de Administração, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **PORTARIA Nº 1961, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 61.045/2018,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao Sr. Walter Thaumaturgo Neto, afastamento do cargo de Gestor da Área de Controle Habitacional, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, de provimento em comissão, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 1.841, de 03 de outubro de 2018, nos termos do inciso XII do artigo 134, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, com prejuízo de seus vencimentos, no período compreendido entre 05 a 09 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 1º de novembro de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### **LEI Nº 5444, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Revoga a Lei nº 5.093, de 16 de outubro de 2015, que autoriza doação de área de terreno para a empresa Sumatex Produtos Químicos Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 5.093, de 16 de outubro de 2015, pelo não cumprimento do inciso I, do artigo 7º da Lei Complementar nº 184, de 5 de março de 2008 (PROINDE), por parte da empresa Sumatex Produtos Químicos Ltda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de outubro de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**GERALDO DE OLIVEIRA NETO**

**Secretário de Desenvolvimento e Inovação**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de outubro de 2018.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

#### **LEI Nº 5445, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018**

**Autoria: Vereador Fião Madrid**

Denomina Estrada João Antonini Tunin.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada João Antonini Tunin o segundo acesso à direita da Estrada Geraldo Cursino de Moura, compreendendo entre os Km 4 e 5, Bairro do Ribeirão das Almas, Taubaté-SP.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Estrada João Antonini Tunin

- Cidadão Prestante -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de novembro de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de novembro de 2018.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

#### **LEI Nº 5446, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Denomina Rua José Gregório da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Gregório da Silva a atual Rua 27 do Loteamento Jardim Santa Tereza, com início na Rua Antônio da Silva Lobo e término na Rua Professora Carmem Marina Dotta, Bairro Piracangagua, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua José Gregório da Silva

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de novembro de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de novembro de 2018.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

#### **ANEXO ÚNICO**

#### **LEI Nº 5446, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018**

**JOSÉ GREGÓRIO DA SILVA**

José Gregório da Silva, natural de Careçu/MG, nasceu no dia 21 de dezembro de 1935, sendo filho de José Domingos da Silva e Maria Cândida de Jesus.

Foi casado com a Sra. Maria Aparecida Mantovani da Silva, com quem teve seis filhos: Francisco, Rita de Cássia, José Luís, Benedito Sergio, Maria Jaqueline e Flávio.

O Sr. José Gregório foi membro da Ordem Terceira Franciscana. Pessoa muito bondosa e que estava sempre disposto para ajudar as pessoas.

Entrou na história do Santuário Santa Terezinha como Sacristão que mais tempo colaborou com os serviços à comunidade religiosa: foram trinta anos de dedicação.

Muito estimado por todos era conhecido como Sacristão Gregório.

O Sr. José Gregório veio a falecer no dia 07 de janeiro de 2017, deixando um grande legado à Comunidade Taubateana e uma grande lacuna no seio da família e no meio de amigos e religiosos, onde era muito respeitado.

#### **LEI Nº 5447, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Denomina Rua dos Pinheiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua dos Pinheiros a atual Rua 17, Loteamento Jardim do Lago I, Bairro do Barreiro, com início na Rua 01 e término nos Lotes 26 e 27A - 02 parte do Lote 27, Quadra 10 do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua dos Pinheiros

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de novembro de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de novembro de 2018.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**

#### **LEI Nº 5448, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018**

**Autoria: Prefeito Municipal**

Denomina Rua José de Paula.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José de Paula a atual Rua 03, localizada no Loteamento Residencial Villa Di Vita, situada no Bairro Itapeperica, com início na Rua 04 e término no lote 15 da quadra B e lote 16 da quadra C do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua José de Paula

“José Roque”

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de novembro de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de novembro de 2018.

**EDUARDO CURSINO**

**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES**

**Diretora do Departamento Técnico Legislativo****LEI Nº 5448 /2018****Anexo Único****JOSÉ DE PAULA - José Roque**

José de Paula, natural de Taubaté, nascido em 23 de junho de 1922, filho de Antonio Salustiano de Paula e de Vicência Morgado de Paula.

Contraiu matrimônio com Domenicangiola de Angelis Paula, com quem se casara em 21 de maio de 1955 e, teve sete filhos: José Antonio, Antonio Roque, Vicência Aparecida, Vicente Donizeti, Angela Maria, Pedro Roque e Arcangelo Tadeu.

José de Paula, Vicentino, discípulo, portanto, de Frederico Osanam, fundador da Sociedade São Vicente de Paulo, dedicando-se a ajudar pessoas desempregadas e deficientes que, desde a criação da Ordem Vicentina de Taubaté (1885), cuidando da saúde e alimentação das pessoas necessitadas.

José de Paula criou o Clube dos Cavaleiros de São Jorge, foi Presidente do Centro Rural de Taubaté - Bairro do Registro e fez parte da Irmandade de São Benedito. Exerceu a profissão de carroceiro, transporte de caminhão e pecuarista, onde teve um sítio no Registo (Município de Taubaté).

Faleceu em 15 de abril de 2015, sendo sepultado no Cemitério São Benedito, no Município de Taubaté.

**LEI Nº 5449, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018****Autoria: Vereador Douglas Carbonne**

Dispõe sobre a denominação de próprio municipal Octília Carbone de Oliveira - Dona Octília.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Octília Carbone de Oliveira – Dona Octília o Primeiro Parcão de Taubaté, localizado no Parque Jardim das Nações, sito a Rua Espanha, 180 – Bairro Jardim das Nações.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Parcão Octília Carbone de Oliveira – Dona Octília

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de novembro de 2018, 379º da Fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR****Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de novembro de 2018.

**EDUARDO CURSINO****Secretário de Governo e Relações Institucionais****HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES****Diretora do Departamento Técnico Legislativo****PORTARIA SEED Nº 074, de 31 de OUTUBRO de 2018.****Dispõe sobre suspensão temporária das atividades de Unidades Escolares de Educação Infantil do Sistema de Ensino Municipal.**

O Secretário de Educação do Município de Taubaté, conforme as competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.384/2018, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, e demais normas vigentes, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica suspenso temporariamente, nos termos do art. 19 e parágrafos 1º e 2º da Deliberação CEE nº 138/2016, as atividades da Escola Municipal de Educação Infantil EMEI Professor Carlos Rizzini, situada à Rua Dr Rebouças de Carvalho nº 24, centro e EMEI Maria Aparecida Esquilante Meirelles situada à Av. Sebastião Justino de Faria nº 517 – Jardim Garcez

Artigo 2º As Unidades Escolares foram criadas: EMEI Professor Carlos Rizzini pelo Decreto Municipal nº 9856/2003, de 28 de março de 2003 e EMEI Maria Aparecida Esquilante Meirelles pelo Decreto nº 11946/2009 de 07 de julho de 2009.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os alunos, os servidores municipais, o acervo, a documentação escolar e os prontuários funcionais das escolas desativadas ficam transferidos: EMEI Professor Carlos Rizzini para EMEIEF Profª Simone dos Santos e EMEI Maria Aparecida Esquilante Meirelles para EMEI Manoel de Almeida Barreto.

Artigo 4º A Secretaria Municipal de Educação do Município de Taubaté, responsável pela supervisão dos Estabelecimentos de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor para o ano letivo de 2019.

**CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO**

Secretário de Educação

PROCESSO Nº 64.301/18

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/18**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de som, constante do presente processo, a favor da firma: **RÉGIS MAURO MAIA & CIA LTDA - ME**, no valor total de R\$ 3.550,00 (Três mil quinhentos e cinquenta reais);

G.P., aos 30/10/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº 66.224/18

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/17**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de gerador, constante do presente processo, a favor da firma: **OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais);

G.P., aos 30/10/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PROCESSO Nº 61.505/18

**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/18**

**D E S P A C H O:** Adjudico a aquisição de microesfera de vidro tipo II, constante do presente processo, a favor da firma: **POLYQUIM COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE ÓLEOS VEGETAIS LTDA.**, no valor total de R\$ 19.770,00 (Dezenove mil setecentos e setenta reais);

G.P., aos 29/10/18

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escriturário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/11/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JULIA GABRIELLE BRAGA CORREA	395.260.458-58	187

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Dentista PSF, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/11/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JESSICA DIANE DOS SANTOS	397.708.028-83	08

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 006/2015, para o cargo de Braçal, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/11/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
PAULO EDUARDO MOREIRA JOANNA	227.846.988-66	56

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2012, para o cargo de Professor III Música – Piano, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/11/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Conforme processo nº 1002223-52.2015.8.26.0625 e processo administrativo nº 25.744/2015.

Nome	RG	Classificação
ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS FREITAS	20789194-1	10

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Assistente Social, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 05/11/2018 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARLUCIA SOARES	046.642.496-59	51

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Inspetor Alunos, para contratação em **caráter temporário**, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 05/11/2018 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ELISANGELA DAIANA FREITAS	421.151.268-40	80
FERNANDA CAROLINA DE ABREU QUALDINI	312.740.878-13	81

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EXPRESSO REDENCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA **PROCESSO:** 60.181/18 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 293/17 **ASSINATURA:** 30/10/18 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ÔNIBUS **VALOR:** R\$ 21.420,00 **VIGÊNCIA:** OUTUBRO/2018 A FEVEREIRO/2019 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 54.337/17

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **LOCADOR:** JOSÉ ALVES **PROCESSO:** 35.520/2009 **ASSINATURA:** 29/10/18 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 29/10/09 **VALOR MENSAL:** R\$ 2.254,44 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E NO QUE COUBER NA LEI Nº. 8.245/91.

**Processo Administrativo nº. 49.379/18**

**Requerente:** WZS TTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

**D E S P A C H O**

À vista dos elementos constantes dos autos, autorizo a celebração de convênio com a **WZS TTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, no sentido de viabilizar a concessão de seguro de vida, saúde, automóvel, residencial ou consórcio a servidores ativos e inativos da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações sob garantia de consignação em folha de pagamento.

Assim, determino:

1- Ao DTL, para formalização do Convênio, com fundamento na Lei Municipal nº. 4004, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº. 4.866, de 11 de abril de 2014 e pela Lei nº. 5.257, de 28 de abril de 2017, e conforme minuta acostada aos autos às fls. 34/39, aprovada pelo Departamento de Administração às fls. 40 verso.

2- Ao Departamento de Administração, para as providências de sua competência.

G.P., 01/11/2018.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Processo nº. 55.974/18

**DESPACHO**

À vista dos elementos constantes nos autos, determino a adoção das providências abaixo relacionadas, necessárias à celebração do convênio entre o Município e a Universidade de Taubaté - Unitaú, com o objetivo de estabelecer as condições indispensáveis à viabilização e manutenção do Centro de Controle de Intoxicações implantado junto ao Pronto Socorro Municipal de Taubaté, localizado na Rua Dr. Benedito Cursino dos Santos, 101, Centro, Taubaté-SP, dando oportunidade para que jovens estudantes de Medicina obtenham um aprendizado de competências próprias da atividade profissional e da contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, em consonância com o artigo 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual:

I - À Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Contabilidade para empenhamento da despesa, a ocorrer à conta da dotação orçamentária nº. 240200.3390.39.103021011.2305, Fonte 01, Código de Aplicação 3020000 em favor da UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU, no montante de **R\$ 35.462,40 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**, para os exercícios de 2018/2019;

II - Ao DTL para formalização do Termo de Convênio;

III - À Secretaria de Administração e Finanças para pagamento do auxílio bolsa estágio aos estagiários, na forma estabelecida no Termo de Convênio e no Plano de Trabalho;

IV - À Secretaria de Saúde, para as providências que lhe competem e devido acompanhamento.

G.P., 01/11/2018.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.

<p>1. Razão Social: Laboratório de Análises Clínicas Oswaldo Cruz Ltda CPF/CNPJ: 46629986000164 Logradouro: Rua Dr Urbano Figueira 100 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Laboratório clínico Lavatura de Auto de Infração nº 3552 Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003072 – Advertência – Ref. AIF nº3552 Data: 16/10/2018</p>
<p>2. Razão Social: A. M. M. Nunes Farmácia CPF/CNPJ: 29824085000104 Logradouro: Av. Amador Bueno da Veiga 1778 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Drogaria Lavatura de Auto de Infração nº 013500 Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 1235 – Advertência – Ref. AIF nº 013500 Data: 23/10/2018</p>
<p>3. Razão Social: Drogaria Martins e Rodrigues Ltda ME CPF/CNPJ: 12390262000199 Logradouro: Av. Alvaro Marcondes de Mattos 862 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Drogaria Lavatura de Termo nº 002116 – Inutilização de produto(a pedido) Data: 24/10/2018</p>
<p>4. Razão Social: OdonmedLtda EPP CPF/CNPJ: 12528496000150 Logradouro: Avenida Tiradentes 161, Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Comércio atacadista de produtos para saúde Lavatura de Auto de Infração nº 013498 Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003046 – Advertência – Ref. AIF nº013498 Data: 18/10/2018</p>
<p>5. Razão Social: OdonmedLtda EPP CPF/CNPJ: 12528496000150 Logradouro: Avenida Tiradentes 161, Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Comércio atacadista de produtos para saúde Lavatura de Auto de Infração nº 013497 Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 1244 – Advertência – Ref. AIF nº 013497 Data: 18/10/2018</p>
<p>6. Razão Social: EWS Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda CPF/CNPJ: 12457668001389 Logradouro: Rua Francisco Barreto Leme 955. Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Drogaria Lavatura de Termo nº 002108 – Inutilização de produto (a pedido) Data: 26/10/2018</p>
<p>7. Razão Social: Lar Bom Samaritano de Assistencia Social CPF/CNPJ: 72308760000171 Logradouro: Rua Maria Tereza de Moura 150, Estiva Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Educação infantil Lavatura de Auto de Infração nº 2000 Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003049 – Advertência – Ref. AIF nº 003049 Data: 22/10/2018</p>
<p>8. Razão Social: Marcelle Santana Camargo Ubatuba CPF/CNPJ: 71831994000136 Logradouro: Av. Amador Bueno da Veiga 245 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Estacionamento</p>

Lavatura de Auto de Infração nº 014072  
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003043 – Advertência – Ref. AIF nº 014072  
Data: 15/10/2018

9. Razão Social: J. A. Calhas  
CPF/CNPJ: 19431040000118  
Logradouro: Av. Amador Bueno da Veiga 429  
Município: Taubaté Estado de São Paulo  
Atividade: Venda e locação de calhas  
Lavatura de Auto de Infração nº 014069  
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003044 – Advertência – Ref. AIF nº014069  
Data: 15/10/2018

10. Razão Social: Marco Antonio Bueno  
CPF/CNPJ: 09872410878  
Logradouro: Av. Voluntário Benedito Sérgio 1460  
Município: Taubaté Estado de São Paulo  
Atividade: Funilaria  
Lavatura de Auto de Infração nº 014075  
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003040 – Advertência – Ref. AIF nº014075  
Data: 15/10/2018

11. Razão Social: FestCar Funilaria e Pintura  
CPF/CNPJ: 43472355859  
Logradouro: Av. Voluntario Benedito Sérgio 1450  
Município: Taubaté Estado de São Paulo  
Atividade: Funilaria  
Lavatura de Auto de Infração nº 014074  
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003041 – Advertência – Ref. AIF nº 014074  
Data: 15/10/2018

12. Razão Social: New Clinica Radiológica de Imagens 3D LTda  
CPF/CNPJ: 26396684000186  
Logradouro: Av Charles Schneider 1400 sl 08  
Município: Taubaté Estado de São Paulo  
Atividade: Radiologia odontológica  
Lavatura de Auto de Infração nº 013544  
Lavatura de Auto de Imposição de Penalidade nº 1134 – Interdição de atividade – Ref. AIF nº013544  
Data: 29/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade (s):

<p>1. Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo Nome Fantasia: Hospital Universitário de Taubaté - Endoscopia CPF/CNPJ: 60975737008055 Responsável Legal: Marcio do Espirito Santo CPF: 26799011857 Responsável Técnico: Henrique Vilela de Oliveira CPF: 06374724895 Logradouro: Avenida Granadeiro Guimarães 270 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-130 CNAE: 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências - Endoscopia Nº de CEVS: 355410201-861-000046-1-8 Nº de Processo: 26658/15- Nº do Protocolo: 3581/17 Data: 19/10/2018</p>
<p>2. Razão Social: Valéria Cristina Vilalta Nome Fantasia: Valéria Cristina Vilalta CPF/CNPJ: 16704052810 Responsável Legal: Valéria Cristina Vilalta CPF: 16704052810 Responsável Técnico: Valéria Cristina Vilalta CPF: 16704052810 Logradouro: Rua João de Freitas Miranda 54 sl 02 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-110 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002636-1-3 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-002637-1-0 Equipamento Nº de Processo: 29541/10 - Nº do Protocolo: 2498/18 Data: 19/09/2018</p>
<p>3. Razão Social: Peloggia&amp; Cia Pena S/S Ltda EPP Nome Fantasia: Quimbiol Serviços Ambientais CPF/CNPJ: 96487913000153 Responsável Legal: Luiz Alberto Rossi Peloggia CPF: 60499745868 Responsável Técnico: Lourdes Cristina Pena Peloggia CPF: 02621069819 Logradouro: Rua Francisco Barreto Leme 1357 Bairro: Vila São Geraldo Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12062-001 CNAE: 7120-1/00 Testes e análises técnicas Nº de CEVS: 355410201-712-000002-1-3 Nº de Processo: 45003/14 - Nº do Protocolo: 2174/18 Data: 23/10/2018</p>
<p>4. Razão Social: Fisiomed Fisioterapia Especializada Ltda EPP Nome Fantasia: Fisiomed Fisioterapia Especializada Ltda EPP</p>

<p>CPF/CNPJ: 10450784000103  <b>Responsável Legal: Roberta Papin Kai</b>            CPF: 29171257802  <b>Responsável Técnico: Herbert Hideyoshi Kai</b>            CPF: 04230243707  <b>Logradouro: Rua Professor Thaumaturgo 670</b>  <b>Bairro: Centro</b>  <b>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-040</b>  <b>CNAE: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia</b>  <b>Nº de CEVS: 355410201-865-000331-1-1</b>  <b>Nº de Processo: 33693/13- Nº do Protocolo: 2413/18</b>  <b>Data: 01/10/2018</b></p>	<p><b>Responsável Legal: Paula Wanessa de Barros Soares Passos</b>            CPF: 27816787839  <b>Responsável Técnico: Paula Wanessa de Barros Soares Passos</b>            CPF: 27816787839  <b>Logradouro: Avenida José Antonio de Barros 90</b>  <b>Bairro: Jardim Santa Clara</b>  <b>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP:12080-040</b>  <b>CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica</b>  <b>Nº de CEVS: 355410201-863-001584-1-0 Equipamento</b>  <b>Nº de CEVS: 355410201-863-001095-1-7 Estabelecimento</b>  <b>Nº de Processo: 1490/11- Nº do Protocolo: 3796/17</b>  <b>Data:01/10/2018</b></p>
<p><b>5.Razão Social: Drogaria Martins &amp; Martins Ltda</b>  <b>Nome Fantasia: Drogaria Estoril</b>            CPF/CNPJ: 12390262000199  <b>Responsável Legal: Cristiano Martins</b>            CPF: 94843570672  <b>Responsável Técnico: Cristiano Martins</b>            CPF: 94843570672  <b>Logradouro: Avenida Alvaro Marcondes de Mattos 862</b>  <b>Bairro: Res. Estoril</b>  <b>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12092-500</b>  <b>CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>  <b>Nº de CEVS: 355410201-477-000201-1-7</b>  <b>Nº de Processo: 36826/10 - Nº do Protocolo: 2325/18</b>  <b>Data:26/06/2019</b></p>	<p><b>11. Razão Social: Maria Claudia Candida Campos Froes Marangoni</b>  <b>Nome Fantasia: Maria Claudia Candida Campos Froes Marangoni</b>            CPF/CNPJ: 58840109749  <b>Responsável Legal: Maria Claudia Candida Campos Froes Marangoni</b>            CPF: 58840109749  <b>Responsável Técnico: Maria Claudia Candida Campos Froes Marangoni</b>            CPF: 58840109749  <b>Logradouro: Rua Barão da Pedra Negra 500sl 33</b>  <b>Bairro: Centro</b>  <b>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-240</b>  <b>CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica</b>  <b>Nº de CEVS: 355410201-8630-001161-1-4</b>  <b>Nº de Processo: 10688/11 - Nº do Protocolo: 2014/18</b>  <b>Data: 01/10/2018</b></p>
<p><b>6. Razão Social: Diagnocor Clinica Medica Ltda</b>  <b>Nome Fantasia: Diagnocor Clinica Medica Ltda</b>            CPF/CNPJ: 112218630001058  <b>Responsável Legal: José Edson Figueiredo Viana</b>            CPF: 12728705453  <b>Responsável Técnico: José Edson Figueiredo Viana</b>            CPF: 12728705453  <b>Logradouro: Avenida Charles Schneider 781</b>  <b>Bairro: Barranco</b>  <b>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12041-078</b>  <b>CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b>  <b>Nº de CEVS: 355410201-863-002133-1-4</b>  <b>Nº de Processo: 46786/15 - Nº do Protocolo: 793/18</b>  <b>Data: 15/10/2018</b></p>	<p><b>12. Razão Social: Claricia Josefa Carvalho da Silva 12190956803</b>  <b>Nome Fantasia: Korus Cabeleireiro</b>            CPF/CNPJ: 22510642000173  <b>Responsável Legal:Claricia Josefa Carvalho da Silva</b>            CPF: 12190956803  <b>Responsável Técnico:Claricia Josefa Carvalho da Silva</b>            CPF: 12190956803  <b>Logradouro: Rua Geraldo Martins Andrade 325</b>  <b>Bairro: Rua Geraldo Martins de Andrade 325</b>  <b>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12053-250</b>  <b>CNAE: 9602-5/01 Cabeleireiros. Manicure, pedicure e barbearia</b>  <b>Nº de CEVS: 355410201-960-000548-1-0</b>  <b>Nº de Processo: 46747/15 - Nº do Protocolo: 2157/15</b>  <b>Data: 19/09/2018</b></p>
<p><b>7. Razão Social: MTM Odontologia Ltda EPP</b>  <b>Nome Fantasia: MTM Odontologia Ltda EPP</b>            CPF/CNPJ: 27644932000123  <b>Responsável Legal: Rogerio Maia Tozi</b>            CPF: 25486565860  <b>Responsável Técnico: Julia Rainha de Oliva</b>            CPF: 44218066841  <b>Logradouro: Rua Capitão Geraldo 20</b>  <b>Bairro: Centro</b>  <b>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP:12080-340</b>  <b>CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica</b>  <b>Nº de CEVS: 355410201-863-002582-1-0 Estabelecimento</b>  <b>Nº de CEVS: 355410201-863-002638-1-8 Equipamento</b>  <b>Nº de Processo: 17690/18 - Nº do Protocolo: 612/18</b>  <b>Data: 19/09/2018</b></p>	<p><b>13. Razão Social: S H Barbeta Gimenes ME</b>  <b>Nome Fantasia: S H Barbeta Gimenes ME</b>            CPF/CNPJ: 07194935000103  <b>Responsável Legal: Silvia Helena Barbeta Gimenes</b>            CPF: 26836179841  <b>Logradouro: Rua Dr Quirino 357</b>  <b>Bairro: Estiva</b>  <b>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12050-280</b>  <b>CNAE: 4687-7/02 Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos – exceto de papel e papelão</b>  <b>Nº de CEVS: 355410201-468-000022-1-6</b>  <b>Nº de Processo: 13660/09 - Nº do Protocolo: 2724/18</b>  <b>Data: 25/10/2018</b></p>
<p><b>8.Razão Social: Clinica Hiperbarica Taubaté Ltda</b>  <b>Nome Fantasia: Clinica Hiperbarica Taubaté Ltda</b>            CPF/CNPJ: 26835273000140  <b>Responsável Legal: Walmir Fogliene</b>            CPF: 01409311805  <b>Responsável Técnico: José Renan Moyses de Medeiros</b>            CPF: 37027685809  <b>Logradouro: Avenida Jorge Salim Mutran 165</b>  <b>Bairro: Esplanada Santa Terezinha</b>  <b>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12040-870</b>  <b>CNAE: 8640-2/99 Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente</b>  <b>Nº de CEVS: 355410201-864-000194-1-0</b>  <b>Nº de Processo: 24603/17 - Nº do Protocolo: 2530/18</b>  <b>Data: 05/09/2018</b></p>	<p><b>14. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté</b>  <b>Nome Fantasia: Casa Transitória Maria Sílvia Perrota</b>            CPF/CNPJ: 45176005000108  <b>Responsável Legal: Danielly Jacob Carlos Torres</b>            CPF: 32298383863  <b>Responsável Técnico: Silvia Maria de Oliveira</b>            CPF: 26853858867  <b>Logradouro: Rua Santa Madre Beatriz Silva 230</b>  <b>Bairro: Independencia</b>  <b>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP:12031-100</b>  <b>CNAE: 8730-1/02 Albergues assistenciais</b>  <b>Nº de CEVS: 355410201-873-000006-1-2</b>  <b>Nº de Processo: 20796/05 - Nº do Protocolo: 1634/18</b>  <b>Data: 19/09/2018</b></p>
<p><b>9.Razão Social: Beatriz Mateus Santos</b>  <b>Nome Fantasia: Beatriz Mateus Santos</b>            CPF/CNPJ: 43290152855  <b>Responsável Legal: Beatriz Mateus Santos</b>            CPF: 43290152855  <b>Responsável Técnico: Beatriz Mateus Santos</b>            CPF: 43290152855  <b>Logradouro: Avenida Italia 928</b>  <b>Bairro: Jardim das Nações</b>  <b>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-212</b>  <b>CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica</b>  <b>Nº de CEVS: 355410201-863-002542-1-5 Estabelecimento</b>  <b>Nº de CEVS: 355410201-863-002543-1-2 Equipamento</b>  <b>Nº de Processo: 5299/18 - Nº do Protocolo: 4063/17</b>  <b>Data: 10/09/2018</b></p>	<p><b>15. Razão Social: Centro de Distribuição de Aço e de Serviços de Taubaté</b>  <b>Nome Fantasia: Centro de Distribuição de Aço e de Serviços de Taubaté</b>            CPF/CNPJ: 03425009000132  <b>Responsável Legal: Djalma Aparecido Dias de Barros</b>            CPF: 12263097805  <b>Responsável Técnico:Lidia Michele Alcantara de Paula</b>            CPF: 30849339871  <b>Logradouro:Av dos Bandeirantes 9000</b>  <b>Bairro: Piracangagua</b>  <b>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12031-020</b>  <b>CNAE: 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água</b>  <b>Nº de CEVS: 355410201-360-000043-1-6</b>  <b>Nº de Processo: 686/12 - Nº do Protocolo: 2403/18</b>  <b>Data: 25/10/2018</b></p>
<p><b>10. Razão Social: Paula Wanessa de Barros Soares Passos</b>  <b>Nome Fantasia: Paula Wanessa de Barros Soares Passos</b>            CPF/CNPJ: 27816787839</p>	<p><b>16. Razão Social: Rads Drogaria Ltda</b>  <b>Nome Fantasia: DrogaQuinze</b>            CPF/CNPJ: 09521142001302  <b>Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira</b>            CPF: 05107871852  <b>Responsável Técnico: Caroline Ferreira de Alvarenga</b>            CPF: 44907813856  <b>Logradouro: Avenida Charles Schneider 1625</b></p>

<p><b>Bairro:</b> Parque Senhor do Bonfim  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12040-000  <b>CNAE:</b> 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-477-000386-1-0  <b>Nº de Processo:</b> 33267/17 - Nº do Protocolo: 1477/18  <b>Data:</b> 15/10/2018</p>	<p><b>Nº de Processo:</b> 57412/16 - Nº do Protocolo: 009/18  <b>Data:</b> 15/10/2018</p>
<p><b>17. Razão Social:</b> Bioessência Farmácia de Manipulação Ltda ME  <b>Nome Fantasia:</b> Nostra Fórmula  <b>CPF/CNPJ:</b> 60936309001191  <b>Responsável Legal:</b> NanderAntonioViolin  <b>CPF:</b> 12491096803  <b>Responsável Técnico:</b> Paula Fernanda de Carvalho  <b>CPF:</b> 22931033820  <b>Logradouro:</b> Rua Visconde do Rio Branco 605  <b>Bairro:</b> Centro  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-040  <b>CNAE:</b> 4771-7/02 Comercio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-477-000350-1-7  <b>Nº de Processo:</b> 22513/15 - Nº do Protocolo: 2080/18  <b>Data:</b> 25/10/2018</p>	<p><b>23. Razão Social:</b> Paula Wanessa de Barros Soares Passos  <b>Nome Fantasia:</b> Paula Wanessa de Barros Soares Passos  <b>CPF/CNPJ:</b> 27816787839  <b>Responsável Legal:</b> Paula Wanessa de Barros Soares Passos  <b>CPF:</b> 27816787839  <b>Responsável Técnico:</b> Paula Wanessa de Barros Soares Passos  <b>CPF:</b> 27816787839  <b>Logradouro:</b> Avenida José Antonio de Barros 90  <b>Bairro:</b> Jardim Santa Clara  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12080-040  <b>CNAE:</b> 8630-5/04 Atividade odontológica  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-001095-1-7 Estabelecimento  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-001584-1-0 Equipamento  <b>Nº de Processo:</b> 1490/11 - Nº do Protocolo: 3796/17  <b>Data:</b> 01/10/2018</p>
<p><b>18. Razão Social:</b> Empreendimento Pague Menos S/A  <b>Nome Fantasia:</b> Farmacia Pague Menos  <b>CPF/CNPJ:</b> 06626253032789  <b>Responsável Legal:</b> Mario Henrique Alves de Queiros  <b>CPF:</b> 75297426391  <b>Responsável Técnico:</b> ZofiaKozlowskiTineu de Mello  <b>CPF:</b> 36830284830  <b>Logradouro:</b> Rua Duque de Caxias 164  <b>Bairro:</b> Centro  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-050  <b>CNAE:</b> 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-477-000170-1-9  <b>Nº de Processo:</b> 10292/09 - Nº do Protocolo: 1905/18  <b>Data:</b> 25/10/2018</p>	<p><b>24. Razão Social:</b> Roberta MiyoeNaruzawa  <b>Nome Fantasia:</b> Roberta MiyoeNaruzawa  <b>CPF/CNPJ:</b> 18710871802  <b>Responsável Legal:</b> Roberta MiyoeNaruzawa  <b>CPF:</b> 18710871802  <b>Responsável Técnico:</b> Roberta MiyoeNaruzawa  <b>CPF:</b> 18710871802  <b>Logradouro:</b> Rua Jurandir Martins Filho 85 sl 301  <b>Bairro:</b> Lavadouro de Areia  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12041-065  <b>CNAE:</b> 8630-5/04 Atividade odontológica  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-002048-1-1 Estabelecimento  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-002049-7-9 Estabelecimento  <b>Nº de Processo:</b> 24040/15 - Nº do Protocolo: 1112/15  <b>Data:</b> 19/09/2018</p>
<p><b>19. Razão Social:</b> DSI Drogaria Ltda  <b>Nome Fantasia:</b> DrogaQuinze  <b>CPF/CNPJ:</b> 60184751001451  <b>Responsável Legal:</b> Robson Rodrigues de Oliveira  <b>CPF:</b> 05107871852  <b>Responsável Técnico:</b> Daniela Luzia FoglieneAkerman  <b>CPF:</b> 25559416807  <b>Logradouro:</b> Rua Visconde do Rio Branco 290  <b>Bairro:</b> Centro  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-040  <b>CNAE:</b> 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-477-000024-1-0  <b>Nº de Processo:</b> 19164/06 - Nº do Protocolo: 1920/18  <b>Data:</b> 01/10/2018</p>	<p><b>25. Razão Social:</b> Irene Moreira Serafim  <b>Nome Fantasia:</b> Irene Moreira Serafim  <b>CPF/CNPJ:</b> 27340573879  <b>Responsável Legal:</b> Irene Moreira Serafim  <b>CPF:</b> 27340573879  <b>Responsável Técnico:</b> Irene Moreira Serafim  <b>CPF:</b> 27340573879  <b>Logradouro:</b> AvItalia 1351  <b>Bairro:</b> Jardim das Nações  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-212  <b>CNAE:</b> 8630-5/04 Atividade odontológica  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-002301-1-1 Equipamento  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-001022-1-0 Estabelecimento  <b>Nº de Processo:</b> 31025/10 - Nº do Protocolo: 3833/17  <b>Data:</b> 19/09/2018</p>
<p><b>20. Razão Social:</b> Daruma Telecomunicações e Informática S/A  <b>Nome Fantasia:</b> Daruma  <b>CPF/CNPJ:</b> 45170289000125  <b>Responsável Legal:</b> Mario Luis Campo Grande de Jesus Mendes  <b>CPF:</b> 60689587791  <b>Responsável Técnico:</b> Lidia Michele Alcantara de Paula  <b>CPF:</b> 30849339871  <b>Logradouro:</b> AvIndependencia 3500  <b>Bairro:</b> Jardim Independencia  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12032-000  <b>CNAE:</b> 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-360-000039-1-3  <b>Nº de Processo:</b> 33744/10 - Nº do Protocolo: 2404/18  <b>Data:</b> 25/10/2018</p>	<p><b>26. Razão Social:</b> Marcia Regina Amadeu Loureiro  <b>Nome Fantasia:</b> Marcia Regina Amadeu Loureiro  <b>CPF/CNPJ:</b> 15509863846  <b>Responsável Legal:</b> Marcia Regina Amadeu Loureiro  <b>CPF:</b> 15509863846  <b>Responsável Técnico:</b> Marcia Regina Amadeu Loureiro  <b>CPF:</b> 15509863846  <b>Logradouro:</b> Rua Souza Alves 867 sl 01  <b>Bairro:</b> Centro  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-010  <b>CNAE:</b> 8630-5/04 Atividade odontológica  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-001024-1-5 Estabelecimento  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-001382-1-5 Equipamento  <b>Nº de Processo:</b> 47894/10 - Nº do Protocolo: 3498/17  <b>Data:</b> 19/09/2018</p>
<p><b>21. Razão Social:</b> Valdirene Paula de AraujoLubaszewski  <b>Nome Fantasia:</b> Valdirene Paula de AraujoLubaszewski  <b>CPF/CNPJ:</b> 22243715864  <b>Responsável Legal:</b> Valdirene Paula de AraujoLubaszewski  <b>CPF:</b> 22243715864  <b>Responsável Técnico:</b> Valdirene Paula de AraujoLubaszewski  <b>CPF:</b> 22243715864  <b>Logradouro:</b> Avenida Charles Schnneider 781 sl 01  <b>Bairro:</b> Barranco  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12041-078  <b>CNAE:</b> 8630-5/04 Atividade odontológica  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-002639-1-5 Equipamento  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-001838-1-4 Estabelecimento  <b>Nº de Processo:</b> 43359/12 - Nº do Protocolo: 1227/18  <b>Data:</b> 19/09/2018</p>	<p><b>27. Razão Social:</b> Drogasil S/A Filial 321  <b>Nome Fantasia:</b> Drogasil Taubaté  <b>CPF/CNPJ:</b> 61585865028676  <b>Responsável Legal:</b> Marcilio D'Amico Pousada  <b>CPF:</b> 06654831802  <b>Responsável Técnico:</b> Cesar Augusto Gonçalves de Paiva Fonda  <b>CPF:</b> 33319773810  <b>Logradouro:</b> Praça Santa Terezinha eq. Rua Dr Emilio Winther6 521A  <b>Bairro:</b> Centro  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-130  <b>CNAE:</b> 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-477-000078-1-1  <b>Nº de Processo:</b> 23199/07 - Nº do Protocolo: 1082/18  <b>Data:</b> 20/09/2018</p>
<p><b>22. Razão Social:</b> Raia Drogasil S/A  <b>Nome Fantasia:</b> Drogasil  <b>CPF/CNPJ:</b> 61585865149384  <b>Responsável Legal:</b> Marcilio D'Amico Pousada  <b>CPF:</b> 06654831802  <b>Responsável Técnico:</b> Helida Aparecida Ramos  <b>CPF:</b> 34507263824  <b>Logradouro:</b> Avenida Independencia 453  <b>Bairro:</b> Vila Jaboticabeira  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12031-000  <b>CNAE:</b> 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-477-000377-1-0</p>	<p><b>28. Razão Social:</b> Aline Cristina Campregher Aleixo  <b>Nome Fantasia:</b> Aline Cristina Campregher Aleixo  <b>CPF/CNPJ:</b> 31311746846  <b>Responsável Legal:</b> Aline Cristina Campregher Aleixo  <b>CPF:</b> 31311746846  <b>Responsável Técnico:</b> Aline Cristina Campregher Aleixo  <b>CPF:</b> 31311746846  <b>Logradouro:</b> Rua Jurandir Martins Filho 85 sl 203  <b>Bairro:</b> Lavadouro de Areia  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12041-065  <b>CNAE:</b> 8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanálise  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-865-000514-1-1  <b>Nº de Processo:</b> 2056/16 - Nº do Protocolo: 1492/18</p>

<p><b>Data:</b> 19/09/2018</p> <p><b>29.Razão Social:</b> Ronaldo da Silva Correia Drogaria ME  <b>Nome Fantasia:</b> Ronaldo da Silva Correia Drogaria ME  <b>CPF/CNPJ:</b> 24373868000103  <b>Responsável Legal:</b> Ronaldo da Silva Correia  <b>CPF:</b> 28243709800  <b>Responsável Técnico:</b> Rafael Valério  <b>CPF:</b> 32765066884  <b>Logradouro:</b> Avenida Jose de Paula Lico 408  <b>Bairro:</b> CECAP  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP:12043-107  <b>CNAE:</b> 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-477-000363-1-5  <b>Nº de Processo:</b> 26330/16 - Nº do Protocolo: 858/18  <b>Data:</b> 15/10/2018</p>	<p><b>CPF:</b> 09868856817  <b>Responsável Técnico:</b> Rafael SatoruOkinokabu  <b>CPF:</b> 09868856817  <b>Logradouro:</b> Rua Dr João Ortiz Monteiro 107  <b>Bairro:</b> Jardim Santa Cruz  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12080-520  <b>CNAE:</b> 8630-5/04 Atividade odontológica  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-000154-1-5 Equipamento  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-000153-1-8 Estabelecimento  <b>Nº de Processo:</b> 34767/10 - Nº do Protocolo: 3365/17  <b>Data:</b> 01/10/2018</p>
<p><b>30.Razão Social:</b> Art&amp; Fórmula Ltda ME  <b>Nome Fantasia:</b> Art&amp; Fórmula Ltda ME  <b>CPF/CNPJ:</b> 05692914000184  <b>Responsável Legal:</b> Airton Mendes Pinto  <b>CPF:</b> 43578225800  <b>Responsável Técnico:</b> Alessandra Fileni Mendes  <b>CPF:</b> 20992931800  <b>Logradouro:</b> Rua Jacques Félix 537  <b>Bairro:</b> Centro  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-060  <b>CNAE:</b> 4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-477-000281-1-8  <b>Nº de Processo:</b> 9703/14 - Nº do Protocolo: 1213/18  <b>Data:</b> 19/09/2018</p>	<p><b>36.Razão Social:</b> Juliana Mattos Wolff  <b>Nome Fantasia:</b> Juliana Mattos Wolff  <b>CPF/CNPJ:</b> 28695294811  <b>Responsável Legal:</b> Juliana Mattos Wolff  <b>CPF:</b> 28695294811  <b>Responsável Técnico:</b> Juliana Mattos Wolff  <b>CPF:</b> 28695294811  <b>Logradouro:</b> Rua Dr Jorge Winther 30  <b>Bairro:</b> Centro  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP:12010-150  <b>CNAE:</b> 8630-5/04 Atividade odontológica  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-002425-1-9 Estabelecimento  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-002426-1-6 Equipamento  <b>Nº de Processo:</b> 5043/17 - Nº do Protocolo: 769/18  <b>Data:</b> 01/10/2018</p>
<p><b>31.Razão Social:</b> FelisaGuisard Leal  <b>Nome Fantasia:</b> FelisaGuisard Leal  <b>CPF/CNPJ:</b> 31653360836  <b>Responsável Legal:</b> FelisaGuisard Leal  <b>CPF:</b> 31653360836  <b>Responsável Técnico:</b> FelisaGuisard Leal  <b>CPF:</b> 31653360836  <b>Logradouro:</b> Rua Jurandir Martins Filho 85 sl 203  <b>Bairro:</b> Lavadouro de Areia  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12041-065  <b>CNAE:</b> 8650-0/06 Serviços de fonoaudiologia  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-865-000515-1-9  <b>Nº de Processo:</b> 71503/15 - Nº do Protocolo: 1491/18  <b>Data:</b> 19/09/2018</p>	<p><b>37.Razão Social:</b> Fernanda Gabriele Guimarães Morais  <b>Nome Fantasia:</b> Fernanda Gabriele Guimarães Morais  <b>CPF/CNPJ:</b> 22050081880  <b>Responsável Legal:</b> Fernanda Gabriele Guimarães Morais  <b>CPF:</b> 22050081880  <b>Responsável Técnico:</b> Fernanda Gabriele Guimarães Morais  <b>CPF:</b> 22050081880  <b>Logradouro:</b> Rua Conselheiro Moreira de Barros 158  <b>Bairro:</b> Centro  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-080  <b>CNAE:</b> 8630-5/04 Atividade odontológica  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-001924-1-4 Equipamento  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-002016-1-8 Estabelecimento  <b>Nº de Processo:</b> 4358/14 - Nº do Protocolo: 2991/17  <b>Data:</b> 25/10/2018</p>
<p><b>32.Razão Social:</b> Marcia Suely CeuBertonazzi  <b>Nome Fantasia:</b> Marcia Suely CeuBertonazzi  <b>CPF/CNPJ:</b> 10458138851  <b>Responsável Legal:</b> Marcia Suely CeuBertonazzi  <b>CPF:</b> 10458138851  <b>Responsável Técnico:</b> Marcia Suely CeuBertonazzi  <b>CPF:</b> 10458138851  <b>Logradouro:</b> Praça Monsenhor Silva Barros 254 sl 111  <b>Bairro:</b> Centro  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-070  <b>CNAE:</b> 8650-0/06 Serviços de fonoaudiologia  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-865-000003-1-0  <b>Nº de Processo:</b> 4230/06 - Nº do Protocolo: 1902/18  <b>Data:</b> 19/09/2018</p>	<p><b>38.Razão Social:</b> Lidia Costa da Silva  <b>Nome Fantasia:</b> Lidia Costa da Silva  <b>CPF/CNPJ:</b> 73846830844  <b>Responsável Legal:</b> Lidia Costa da Silva  <b>CPF:</b> 73846830844  <b>Responsável Técnico:</b> Lidia Costa da Silva  <b>CPF:</b> 73846830844  <b>Logradouro:</b> Rua Barão da Pedra Negra 623B  <b>Bairro:</b> Centro  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-220  <b>CNAE:</b> 8690-9/04 Atividades de podologia  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-869-000007-1-0  <b>Nº de Processo:</b> 24061/12 - Nº do Protocolo: 2388/18  <b>Data:</b> 01/10/2018</p>
<p><b>33.Razão Social:</b> Adriana Mendes Lisboa Roman  <b>Nome Fantasia:</b> Adriana Mendes Lisboa Roman  <b>CPF/CNPJ:</b> 19059778839  <b>Responsável Legal:</b> Adriana Mendes Lisboa Roman  <b>CPF:</b> 19059778839  <b>Responsável Técnico:</b> Adriana Mendes Lisboa Roman  <b>CPF:</b> 19059778839  <b>Logradouro:</b> Avenida Charles Schnneider 781 sl 101  <b>Bairro:</b> Barranco  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12041-078  <b>CNAE:</b> 8650-0/02 Atividade de profissionais da nutrição  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-865-000576-1-4  <b>Nº de Processo:</b> 54213/18 - Nº do Protocolo: 2332/18  <b>Data:</b> 19/09/2018</p>	<p><b>39.Razão Social:</b> Clinica de Cirurgia Plastica França S/C Ltda  <b>Nome Fantasia:</b> Clinica França  <b>CPF/CNPJ:</b> 02801623000199  <b>Responsável Legal:</b> Jarbas Moreira de França Junior  <b>CPF:</b> 02611640823  <b>Responsável Técnico:</b> Jarbas Moreira de França Junior  <b>CPF:</b> 02611640823  <b>Logradouro:</b> Avenida John Fitzgerald Kennedy 876  <b>Bairro:</b> Jardim das Nações  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-200  <b>CNAE:</b> 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-863-002641-1-3  <b>Nº de Processo:</b> 63874/14 - Nº do Protocolo: 2225/18  <b>Data:</b> 19/09/2018</p>
<p><b>34.Razão Social:</b> Manipulário Farmácia de Manipulação Ltda EPP  <b>Nome Fantasia:</b> Manipulário Farmácia de Manipulação  <b>CPF/CNPJ:</b> 74670365000160  <b>Responsável Legal:</b> Nara Sato  <b>CPF:</b> 07621525835  <b>Responsável Técnico:</b> Nara Sato  <b>CPF:</b> 07621525835  <b>Logradouro:</b> Rua Dr Pedro Costa 118  <b>Bairro:</b> Centro  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-160  <b>CNAE:</b> 4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-477-000282-1-5  <b>Nº de Processo:</b> 12216/14 - Nº do Protocolo: 2067/18  <b>Data:</b> 29/10/2018</p>	<p><b>40. Razão Social:</b> E. Xavier de Oliveira  <b>Nome Fantasia:</b> Colégio Basic  <b>CPF/CNPJ:</b> 19222350000120  <b>Responsável Legal:</b> Erick Xavier de Oliveira  <b>CPF:</b> 36009880858  <b>Responsável Técnico:</b> Silvio Antonio de Oliveira  <b>CPF:</b> 02611876860  <b>Logradouro:</b> Rua Domingues Ribas 1032  <b>Bairro:</b> Monção  <b>Município:</b> Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12060-000  <b>CNAE:</b> 8511-2/00 Educação infantil - creches  <b>Nº de CEVS:</b> 355410201-851-001494-1-1  <b>Nº de Processo:</b> 25478/18 - Nº do Protocolo: 1006/18  <b>Data:</b> 19/09/2018</p>
<p><b>35. Razão Social:</b> Rafael SatoruOkinokabu  <b>Nome Fantasia:</b> Rafael SatoruOkinokabu  <b>CPF/CNPJ:</b> 09868856817  <b>Responsável Legal:</b> Rafael SatoruOkinokabu</p>	<p><b>41. Razão Social:</b> Prefeitura Municipal de Taubaté  <b>Nome Fantasia:</b> Serviço de Verificação de Óbito  <b>CPF/CNPJ:</b> 45176005000108  <b>Responsável Legal:</b> João Ebram Neto  <b>CPF:</b> 07249038877</p>

**Logradouro:** Rua Renato da Silva 125  
**Bairro:** Jardim Eulalia  
**Município:** Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12091-010  
**CNAE:** 9603-3/99 Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente  
**Nº de CEVS:** 355410201-960-000587-1-8  
**Nº de Processo:** 38887/16 - Nº do Protocolo: 1640/18  
**Data:** 08/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté DEFERE emissão de LTA (Laudo Técnico de Avaliação) referente à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos abaixo relacionados”.

**1. Razão Social:** Associação Santa Casa Saude de São José dos Campos  
**CPF/CNPJ:** 19321477000649  
**Logradouro:** Avenida Granadeiro Guimarães 251  
**Bairro:** Centro  
**Município:** Taubaté Estado de São Paulo  
**Responsável Legal:** Ivã Molina  
**Responsável Técnico pelo Projeto:** Silvia Carmen Lercan Ramiro  
**Conselho Profissional:** CAU A20323-8  
**Número de Processo:** 3235/18  
**Número do Protocolo:** 117/18  
**LTA nº:** 075-18  
**Data:** 22/10/2018

**2. Razão Social:** José Luiz da Cunha  
**CPF/CNPJ:** 78760364515  
**Logradouro:** Rua Jorge Winther 304  
**Bairro:** Centro  
**Município:** Taubaté Estado de São Paulo  
**Responsável Legal:** José Luiz da Cunha  
**Responsável Técnico pelo Projeto:** José Luiz da Cunha  
**Conselho Profissional:** CREA 0600748329  
**Número de Processo:** 24427/18  
**Número do Protocolo:** 964/18  
**LTA nº:** 077-18  
**Data:** 22/10/2018

**3. Razão Social:** Vereda Saluti Centro de Reabilitação de Alcool e Drogas Taubaté Ltda ME  
**CPF/CNPJ:** 23109801000276  
**Logradouro:** Rua Davi de Paula Oliveira Palmuti 80  
**Bairro:** Chacara Campestre  
**Município:** Taubaté Estado de São Paulo  
**Responsável Legal:** Carlos Anderson Junqueira  
**Responsável Técnico pelo Projeto:** Dennis Monteiro Diniz  
**Conselho Profissional:** CAU A32827-8  
**Número de Processo:** 51272/16  
**Número do Protocolo:** 2438/16  
**LTA nº:** 052-18  
**Data:** 22/10/2018

**4. Razão Social:** Vereda Saluti Centro de Reabilitação de Alcool e Drogas Taubate Ltda ME  
**CPF/CNPJ:** 23109801000195  
**Logradouro:** Rua Helvino de Moraes 320  
**Bairro:** Vila São José  
**Município:** Taubaté Estado de São Paulo  
**Responsável Legal:** Carlos Anderson Junqueira  
**Responsável Técnico pelo Projeto:** Dennis Monteiro Diniz  
**Conselho Profissional:** CAU A328278  
**Número de Processo:** 52725/16  
**Número do Protocolo:** 2520/16  
**LTA nº:** 053-16  
**Data:** 22/10/2018

**5. Razão Social:** EndoMed Produtos Medicos EIRELI  
**CPF/CNPJ:** 29397137000103  
**Logradouro:** Rua Emilio Zaluar 146  
**Bairro:** Vila São Carlos  
**Município:** Taubaté Estado de São Paulo  
**Responsável Legal:** Gisele Amaral Lobato  
**Responsável Técnico pelo Projeto:** Flavio Amaral Lobato  
**Conselho Profissional:** CAU A58397-9  
**Número de Processo:** 40426/18  
**Número do Protocolo:** 1664/18  
**LTA nº:** 076-18  
**Data:** 22/10/2018

**6. Razão Social:** Sociedade Beneficente São Camilo - HUT  
**CPF/CNPJ:** 60975737008055  
**Logradouro:** Av. Granadeiro Guimarães 270  
**Bairro:** Centro  
**Município:** Taubaté Estado de São Paulo  
**Responsável Legal:** Marcio do Espírito Santo  
**Responsável Técnico pelo Projeto:** Helga Karina Martinelli Fernandes  
**Conselho Profissional:** CAU 57456-2  
**Número de Processo:** 60133/18  
**Número do Protocolo:** 2638/18  
**LTA nº:** 078-18  
**Data:** 25/10/2018

**7. Razão Social:** Clínica Médica e de Imunização Taubaté Ltda  
**CPF/CNPJ:** 16662107000135

**Logradouro:** Avenida Dom Pedro I 7181 lj 269  
**Bairro:** Jardim Baronesa  
**Município:** Taubaté Estado de São Paulo  
**Responsável Legal:** Marcelo Nogueira Bracciali  
**Responsável Técnico pelo Projeto:** Karoline Motta Albernaz  
**Conselho Profissional:** CAU 178883-3  
**Número de Processo:** 55973/18  
**Número do Protocolo:** 2425/18  
**LTA nº:** 079-18  
**Data:** 26/10/2018

**8. Razão Social:** Manipulação e Homeopatia Farmaway Ltda ME  
**CPF/CNPJ:** 05626587000243  
**Logradouro:** Rua Dr Urbano Figueira 31  
**Bairro:** Centro  
**Município:** Taubaté Estado de São Paulo  
**Responsável Legal:** Paula Andresa Mendes de Campos  
**Responsável Técnico pelo Projeto:** Alexandra Prata Pimentel Rachou Castilho  
**Conselho Profissional:** CAU A130689-8  
**Número de Processo:** 51898/18  
**Número do Protocolo:** 2250/18  
**LTA nº:** 080-18  
**Data:** 29/10/2018

**9. Razão Social:** Presper Feres Daher Filho  
**CPF/CNPJ:** 27853815808  
**Logradouro:** Rua Suiça 433  
**Bairro:** Jardim das Nações  
**Município:** Taubaté Estado de São Paulo  
**Responsável Legal:** Presper Feres Daher Filho  
**Responsável Técnico pelo Projeto:** Giovanna Vanessa Salvia  
**Conselho Profissional:** CAU A28617-6  
**Número de Processo:** 42901/18  
**Número do Protocolo:** 1790/18  
**LTA nº:** 082-18  
**Data:** 30/10/2018

**10. Razão Social:** Katia R Kogake & Cia Ltda  
**CPF/CNPJ:** 29930530000110  
**Logradouro:** Rua Dr Souza Alves 69  
**Bairro:** Centro  
**Município:** Taubaté Estado de São Paulo  
**Responsável Legal:** Katia Regina Kogake  
**Responsável Técnico pelo Projeto:** Claudio Roberto Milantoni  
**Conselho Profissional:** CAU A2541-0  
**Número de Processo:** 50903/18  
**Número do Protocolo:** 2127/18  
**LTA nº:** 083-18  
**Data:** 31/10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté INDEFERE e CANCELA o protocolo de Licença de Funcionamento para os estabelecimentos abaixo relacionados por desistência e solicitação por parte dos interessados”.

**1. Razão Social:** L. J. Missio Eireli - EPP  
**CPF/CNPJ:** 25.574.524/0001-80  
**Logradouro:** Rua Benedito da Silveira Moraes, 119.  
**Bairro:** Jardim Ana Emília  
**Município:** Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-290  
**CNAE:** 4771-7/01- Drogaria  
**Nº de Processo:** 6290/17 - Nº do Protocolo: 2611/18 - VISA  
**Data:** 03/10/2018  
**Motivo:** Mudou de cidade

**2. Razão Social:** Celia Regina de Paula  
**CPF/CNPJ:** 08688043809  
**Logradouro:** Rua Mariano Moreira 248  
**Bairro:** Centro  
**Município:** Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-400  
**CNAE:** 8630-5/04 Atividade odontológica  
**Nº de Processo:** 48351/09 - Nº do Protocolo: 1215/16  
**Data:** 19/09/2018  
**Motivo:** Encerramento de atividade.

**3. Razão Social:** Reis & Reis Restaurante Lanchonete Fast e Food Ltda  
**CPF/CNPJ:** 10665869000109  
**Logradouro:** Av Charles Schnneider 01700 lj 093  
**Bairro:** Parque Senhor do Bonfim  
**Município:** Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-900  
**CNAE:** 5611-2/01 Restaurantes e similares  
**Nº de Processo:** 11760/09 - Nº do Protocolo: 222/09  
**Data:** 19/09/2018  
**Motivo:** Encerramento de atividade

**4. Razão Social:** Reis e Ferreira Restaurante e Lanchonete Fast e Food Ltda  
**CPF/CNPJ:** 10665869000109  
**Logradouro:** Av. Charles Schnneider 1700 lj 93  
**Bairro:** Parque Senhor do Bonfim  
**Município:** Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-900  
**CNAE:** 5611-2/01 Restaurantes e similares  
**Nº de Processo:** 53908/14 - Nº do Protocolo: 1024/14  
**Data:** 19/09/2018

<p><b>Motivo: Encerramento de atividade</b></p> <p><b>5.Razão Social: Renan de Araujo</b> CPF/CNPJ: 38384891877 Logradouro: Av. Miguel Pistilli 205 Bairro: Cecap I Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12043-010 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de Processo: 44955/13 - Nº do Protocolo: 2999/13 Data: 01/10/2018 <b>Motivo: Encerramento de atividade</b></p>	<p><b>Data: 19/09/2018</b> <b>Motivo: Encerramento de atividade</b></p> <p><b>15.Razão Social: Sydney José de Souza 03739093811</b> CPF/CNPJ: 22240028000139 Logradouro: Rua Amador Bueno da Veiga 2040 Bairro: Jardim Jaragua Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12062-400 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete Nº de Processo: 32827/15 - Nº do Protocolo: 1427/15 Data: 19/09/2018 <b>Motivo: Encerramento de atividade</b></p>
<p><b>6.Razão Social: Top Snacks Alimentos Ltda EPP</b> CPF/CNPJ: 19094512000192 Logradouro: Rua Prof. Ernesto de Oliveira Filho 1185 Bairro: Esplanada Independencia Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-720 CNAE: 1032-5/99 Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito Nº de Processo: 6695/14 - Nº do Protocolo: 3017/14 Data: 01/10/2018 <b>Motivo: Encerramento de atividade</b></p>	<p><b>16.Razão Social: Celso Viana ME</b> CPF/CNPJ: 50462399000109 Logradouro: Rua Padre Francisco 117 Bairro: Vila das Graças Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12060-550 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete Nº de Processo: 28557/15 - Nº do Protocolo: 1188/15 Data: 19/09/2018 <b>Motivo: Encerramento de atividade</b></p>
<p><b>7.Razão Social: K &amp; K Estacionamento Ltda ME</b> CPF/CNPJ: 05192409000170 Logradouro: Rua São José 54 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-190 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares Nº de Processo: 46753/15 - Nº do Protocolo: 2154/15 Data: 15/10/2018 <b>Motivo: Encerramento de atividade</b></p>	<p><b>17.Razão Social: Pawel Sabala 23455230857</b> CPF/CNPJ: 24688136000102 Logradouro: Rua Conselheiro Moreira de Barros 159 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-080 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete Nº de Processo: 40013/16 - Nº do Protocolo: 1671/16 Data: 11/09/2018 <b>Motivo: Encerramento de atividade</b></p>
<p><b>8.Razão Social: FF Futebol Society EIRELI ME</b> CPF/CNPJ: 18403169000158 Logradouro: Av. Dr Pereira Barbosa 240 Bairro: Areão Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12060-670 CNAE: 5611-2/02 Bar Nº de Processo: 12189/14 - Nº do Protocolo: 685/14 Data: 15/10/2018 <b>Motivo: Encerramento de atividade</b></p>	<p><b>18.Razão Social: Mariana Valdez Brites 00611086930</b> CPF/CNPJ: 22425299000169 Logradouro: AvClíbas de Alvarenga 296 sl 03 Bairro: Parque Senhor do Bonfim Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-200 CNAE: 8611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares Nº de Processo: 28564/15 - Nº do Protocolo: 1259/15 Data: 19/09/2018 <b>Motivo: Encerramento de atividade</b></p>
<p><b>9.Razão Social: Josuel André dos Santos</b> CPF/CNPJ: 10978383000120 Logradouro: Av. Desembargador Paulo Oliveira Costa 968 Bairro: ChacaraHipolito Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-230 CNAE: 5611-2/02 Bar Nº de Processo: 39618/11 - Nº do Protocolo: 1301/11 Data: 15/10/2018 <b>Motivo: Encerramento de atividade</b></p>	<p><b>19.Razão Social: EMEIEF Tomé Portes Del Rei</b> CPF/CNPJ: 25231694000107 Logradouro: Rua Canarinho 560 Bairro: Vila Velha II Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12093-765 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil - creches Nº de Processo: 22130/18 - Nº do Protocolo: 1208/18 Data: 31/10/2018 <b>Motivo: Encerramento de atividade</b></p>
<p><b>10.Razão Social: Katia A. da Silva Bar e Lanchonete</b> CPF/CNPJ: 20729006000101 Logradouro: Av. Des. Paulo de Oliveira Costa 550 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-230 CNAE: 5611-2/02 Bar Nº de Processo: 58568/14 - Nº do Protocolo: 2368/14 Data: 15/10/2018 <b>Motivo: Encerramento de atividade</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>DECRETO Nº 14.358, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018</b></p> <p>Dispõe sobre abertura de crédito suplementar</p> <p><b>JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,</b> no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.435, de 10 de outubro de 2018.</p> <p style="text-align: center;"><b>DECRETA:</b></p> <p><b>ARTIGO 1º</b> - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei nº 5.376, de 22 de dezembro de 2017), crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 531.540,00 (Quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta reais), em favor de diversas secretarias, a fim de atender novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emenda individuais com impedimento insuperáveis, nos termos dos incisos II e III do § 14, do art.166 da Constituição.</p> <p><b>ARTIGO 2º</b> - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária.</p> <p><b>PARAGRÁFO ÚNICO</b> – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo I e II que integra o presente Decreto.</p> <p><b>ARTIGO 3º</b> - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de outubro de 2018, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.</p> <p style="text-align: right;">José Bernardo Ortiz Monteiro Junior Prefeito Municipal</p> <p style="text-align: right;">Odila Maria Sanches Resp. pelo Exp. Da Secretaria de Finanças</p> <p>Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 15 de outubro de 2018.</p> <p style="text-align: right;">Eduardo Cursino Secretário de Governo e Relações Institucionais</p> <p style="text-align: right;">Heloisa Marcia Valente Gomes Diretora do Departamento Técnico Legislativo</p>
<p><b>11.Razão Social: Mohamed KaledSmaldi 44823927826</b> CPF/CNPJ: 23127013000121 Logradouro: Rua São José 62 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-190 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete Nº de Processo: 50235/15 - Nº do Protocolo: 2312/15 Data: 15/10/2018 <b>Motivo: Encerramento de atividade.</b></p>	
<p><b>12.Razão Social: Victoria Christina Mazzeo</b> CPF/CNPJ: 26553072000150 Logradouro: Rua São José 62 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12010-190 CNAE: 5611-2/03 Lanchonetes Nº de Processo: 69582/16 - Nº do Protocolo: 3331/16 Data: 15/10/2018 <b>Motivo: Encerramento de atividade</b></p>	
<p><b>13.Razão Social: Tamires Carrasco Carmo</b> CPF/CNPJ: 34225489809 Logradouro: Rua Arthur Vieira 310 sl 18 Bairro: Jardim Maria Augusta Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-013 CNAE: 8650-0/03 Psicologia Nº de Processo: 2172/18 - Nº do Protocolo: 072/18 Data: 01/10/2018 <b>Motivo: Encerramento de atividade</b></p>	
<p><b>14.Razão Social: Tania Maria Pereira Cordeiro 05126255819</b> CPF/CNPJ: 25970681000141 Logradouro: Rua Emilio Winther 334 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-000 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete Nº de Processo: 71164/16 - Nº do Protocolo: 2772/16</p>	



CN-SIFPM						Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14358, de 15/10/2018		CONAM	
								Pagina 1	
ANEXO I						CREDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)						RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ORGAO : 20.00		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
UNIDADE : 20.01		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.						
27						DESPORTO E LAZER			
27.812	3007					DESPORTO COMUNITARIO			
27.812						ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
27.812	3007.2108					FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES E LAZ			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		118.000,00	
ORGAO : 21.00		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							
UNIDADE : 21.01		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.						
15						URBANISMO			
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15.451	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
15.451	7001.2300					GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		100.000,00	
ORGAO : 22.00		SEC.DESENVOLVIMENTO E INOVACAO							
UNIDADE : 22.01		SEC.DESENVOLVIMENTO E INOVACAO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.						
22						INDUSTRIA			
22.661						PROMOCAO INDUSTRIAL			
22.661	6007					GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO			
22.661	6007.2363					DESENVOLVIMENTO E INOVACAO			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		3.840,00	
ORGAO : 24.00		SECRETARIA DE SAUDE							
UNIDADE : 24.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.						
10						SAUDE			
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302	1011					ATENCAO SECUNDARIA,URGENCIA/EMERGENCIA E H			
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		100.000,00	
ORGAO : 25.00		SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL							
UNIDADE : 25.01		SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.						
08						ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA			
08.244	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS			
08.244	4002.2136					ATENDIMENTO EM SERVICO DE CONVIVENCIA E FO			
		3				DESPESAS CORRENTES			
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS			
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		15.000,00	
08.244	4002.2153					APOIO A ORGAOS DE DEFESA E CONTROLE SOCIAL			
		4				DESPESAS DE CAPITAL			
		4	4			INVESTIMENTOS			
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS			

CN-SIFPM						CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate						Pagina 2	
DECRETO No. 14358, de 15/10/2018							
11					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	9.000,00
11.333						TRABALHO	
11.333	4003					EMPREGABILIDADE	
11.333	4003.2133					ATENCAO AO TRABALHADOR	
		4				IDENTIF.DE VAGAS E REINSERCAO DO TRABALHAD	
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4	90		INVESTIMENTOS	
					08	APLICACOES DIRETAS	
						EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	15.000,00
ORGAO	:	25.00	SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL				
UNIDADE	:	25.03	FUNDO MUN.DIREITO CRIANCA E ADOLESCENTE				
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08						ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001					ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
08.243	4001.2128					APOIO A ENTIDADES DE ATEND. CRIANCA E ADOL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	27.000,00
ORGAO	:	27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS				
UNIDADE	:	27.01	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS				
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15						URBANISMO	
15.452						SERVICOS URBANOS	
15.452	5008					SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS	
15.452	5008.2182					ADMINISTRACAO DE CEMITERIO E VELORIO MUNIC	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	52.000,00
ORGAO	:	27.00	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS				
UNIDADE	:	27.02	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA				
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5002					CIDADE BONITA	
15.451	5002.1035					INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	18.000,00
ORGAO	:	29.00	SECRETARIA DE EDUCACAO				
UNIDADE	:	29.01	SECRETARIA DE EDUCACAO				
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12						EDUCACAO	
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA	
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	2.000,00
12.363						ENSINO PROFISSIONAL	
12.363	2004					EDUCACAO PARA O TRABALHO	
12.363	2004.2064					FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	30.000,00
12.365						EDUCACAO INFANTIL	
12.365	2002					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS	
12.365	2002.2339					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS	
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	8.000,00

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate							Pagina 3	
DECRETO No. 14358, de 15/10/2018								
ORGÃO : 30.00		SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
UNIDADE : 30.01		SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
13						CULTURA		
13.392						DIFUSAO CULTURAL		
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL		
13.392	3002.2089					FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAI		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	3.700,00	
13.392	3002.2090					PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAI		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00	
ORGÃO : 33.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA								
UNIDADE : 33.01 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA								
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	8001					SISTEMA DE TRANSITO		
15.452	8001.2347					GESTAO DO SISTEMA DE TRANSITO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	10.000,00	
TOTAL GERAL							531.540,00	
ANEXO II							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO : 20.00		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER						
UNIDADE : 20.02		FUNDO DE ASSIST.ESPORTE AMADOR DE TTE						
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
27						DESPORTO E LAZER		
27.812						DESPORTO COMUNITARIO		
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
27.812	3007.2362					FUNC.DE ATIV.ESPORTIVAS DE ALTO RENDIMENTO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-33.700,00	
ORGÃO : 21.00		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
UNIDADE : 21.01		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
15						URBANISMO		
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
15.451	7001.2300					GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-140.000,00	
ORGÃO : 24.00		SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 24.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
10						SAUDE		
10.304						VIGILANCIA SANITARIA		
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304	1012.2306					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-120.000,00	

ORGÃO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL								
UNIDADE : 25.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL								
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244						ASSISTENCIA COMUNITARIA		
08.244	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS		
08.244	4002.1107	4				CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA UNIDADES D		
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4	90		INVESTIMENTOS		
					08	APLICACOES DIRETAS		
08.244	4002.2125					EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-10.000,00	
		3				GESTAO DE BENEFICIOS		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
					08	APLICACOES DIRETAS		
08.244	4002.2137					EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-10.000,00	
		3				ATENDIMENTO EM CENTRO DIA		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
					08	APLICACOES DIRETAS		
11						EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-30.000,00	
11.333						TRABALHO		
11.333	4003					EMPREGABILIDADE		
11.333	4003.2133					ATENCAO AO TRABALHADOR		
		3				IDENTIF.DE VAGAS E REINSERCAO DO TRABALHAD		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
					08	APLICACOES DIRETAS		
						EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-15.000,00	
ORGÃO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL								
UNIDADE : 25.04 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL								
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241						ASSISTENCIA AO IDOSO		
08.241	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS		
08.241	4002.2139	4				APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO		
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4	50		INVESTIMENTOS		
					08	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		
08.242						EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-3.840,00	
08.242	4002					ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		
08.242	4002.2146					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS		
		3				APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO A PESSOA		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	50		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
					08	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		
						EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-45.000,00	
ORGÃO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS								
UNIDADE : 27.01 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS								
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	5002					CIDADE BONITA		
15.452	5002.2171					CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-39.000,00	
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-48.000,00	
ORGÃO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO								
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO								
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao							
12						EDUCACAO		
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA		
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-10.000,00	
12.365						EDUCACAO INFANTIL		
12.365	2002					EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS		
12.365	2002.2339					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCACAO INF		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-8.000,00	

ORGÃO : 30.00 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		UNIDADE : 30.01 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
13						CULTURA		
13.391						PATR.HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO		
13.391	3003					MUSEUS, MEMORIA E CIDADANIA		
13.391	3003.1022	4				CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO MUSEU M		
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4	90		INVESTIMENTOS		
					08	APLICACOES DIRETAS		
						EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-10.000,00	

ORGÃO : 31.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		UNIDADE : 31.01 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				

CN-SIFPM		CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate		Pagina 6	
DECRETO No. 14358, de 15/10/2018			

18						GESTAO AMBIENTAL	
18.541						PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
18.541	6006					MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
18.541	6006.2225	3				GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO	
		3	3			DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
					08	APLICACOES DIRETAS	
						EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-9.000,00
TOTAL GERAL							-531.540,00

**DECRETO Nº 14.363, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 5.435, de 10 de outubro de 2018.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto ao Orçamento vigente (Lei nº 5.376, de 22 de dezembro de 2017), crédito adicional especial, no valor de R\$ 484.560,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais), em favor de diversas secretarias, a fim de atender novas despesas substitutas das indicadas pelos Vereadores autores de emenda individuais com impedimento insuperáveis, nos termos dos incisos II e III do § 14, do art.166 da Constituição.

**ARTIGO 2º** - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas nos Anexos I e II que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Outubro de 2018, 378º da Fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal  
Odila Maria Sanches  
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 17 de Outubro de 2018.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais  
Heloisa Marcia Valente Gomes  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM		CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate		Pagina 1	
DECRETO No. 14363, de 17/10/2018			

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO : (ACRESCIMO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ORGÃO : 22.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INOVACAO		UNIDADE : 22.01 SEC.DESENVOLVIMENTO E INOVACAO						
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
22						INDUSTRIA		
22.661						PROMOCAO INDUSTRIAL		
22.661	6007					GESTAO DAS POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO		
22.661	6007.2363	3				DESENVOLVIMENTO E INOVACAO		
		3	3			DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
					08	APLICACOES DIRETAS		
						EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	160,00	

ORGÃO :		SECRETARIA DE SAÚDE								
UNIDADE :		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO		VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE		DESP.	APLIC.	R\$		
10								SAÚDE		
10.302								ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1011							ATENÇÃO SECUNDÁRIA, URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E H		
10.302	1011.2305							FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS		
		4						DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4					INVESTIMENTOS		
		4	4	90				APLICAÇÕES DIRETAS		
					08			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
								168.800,00		
ORGÃO :		SEC. DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL								
UNIDADE :		SEC. DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO		VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE		DESP.	APLIC.	R\$		
08								ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244								ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244	4002							IMPLANTÇÃO E GESTÃO DO SUAS		
08.244	4002.2123							ATENDIMENTO AS FAMILÍAS NA PROTEÇÃO SOCIAL		
		4						DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4					INVESTIMENTOS		
		4	4	90				APLICAÇÕES DIRETAS		
					08			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
								5.000,00		
ORGÃO :		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE								
UNIDADE :		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO		VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE		DESP.	APLIC.	R\$		
18								GESTÃO AMBIENTAL		
18.541								PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
18.541	6006							MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
18.541	6006.2225							GESTÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO		
		4						DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4					INVESTIMENTOS		
		4	4	90				APLICAÇÕES DIRETAS		
					08			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
								234.600,00		
ORGÃO :		SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS								
UNIDADE :		SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO		VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE		DESP.	APLIC.	R\$		
03								ESSENCIAL A JUSTIÇA		
03.092								REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		
03.092	7003							ADVOCACIA PÚBLICA		
03.092	7003.2263							MANUTENÇÃO DAS PROCURADORIAS		
		3						DESPESAS CORRENTES		
		3	3					OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90				APLICAÇÕES DIRETAS		
					08			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		4						DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4					INVESTIMENTOS		
		4	4	90				APLICAÇÕES DIRETAS		
					08			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
								50.000,00		
<p>☒ CN-SIFPM</p> <p style="text-align: center;">Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14363, de 17/10/2018</p> <p style="text-align: right;">CONAM</p> <p style="text-align: right;">Pagina 2</p>										
ORGÃO :		SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA								
UNIDADE :		SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO		VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE		DESP.	APLIC.	R\$		
15								URBANISMO		
15.453								TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
15.453	5004							SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIR		
15.453	5004.2346							SUBSÍDIO A REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANS		
		3						DESPESAS CORRENTES		
		3	3					OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90				APLICAÇÕES DIRETAS		
					08			EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
								6.000,00		
TOTAL GERAL								484.560,00		

FUNCAO/SUBFUNCAO							ESPECIFICACAO	VALOR R\$
CN-SIFPM Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14363, de 17/10/2018								
							Pagina	3
ANEXO II							CREDITO ESPECIAL	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
		ECON.	NAT.	DE				
			DESP.	APLIC.				
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1010					ATENCAO BASICA		
10.301	1010.1002					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADE		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-162.300,00	
10.304						VIGILANCIA SANITARIA		
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304	1012.2306					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-6.500,00	
ORGAO : 25.00 SEC.DESENVOLVIMENTO E INCLUSAO SOCIAL UNIDADE : 25.04 FUNDO MUN.ASSISTENCIA SOCIAL								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
		ECON.	NAT.	DE				
			DESP.	APLIC.				
08						ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241						ASSISTENCIA AO IDOSO		
08.241	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS		
08.241	4002.2139					APOIO A ENTIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	50		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-6.160,00	
08.243						ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		
08.243	4002					IMPLANTACAO E GESTAO DO SUAS		
08.243	4002.2128					APOIO A ENTIDADES DE ATEND. CRIANCA E ADOL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	50		TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-5.000,00	
ORGAO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS UNIDADE : 27.01 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
		ECON.	NAT.	DE				
			DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO		
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	5002					CIDADE BONITA		
15.451	5002.1037					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS,		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-70.000,00	
ORGAO : 31.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE UNIDADE : 31.01 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE								
FUNCAO/SUBFUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
		ECON.	NAT.	DE				
			DESP.	APLIC.				
18						GESTAO AMBIENTAL		
18.541						PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		
18.541	6006					MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
18.541	6006.2225					GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-234.600,00	
TOTAL GERAL							-484.560,00	

**DECRETO Nº 14371 , DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018**

Estabelece o Regulamento Operacional do Sistema Complementar de forma Integrada ao Sistema Convencional de Transporte Coletivo Municipal de Taubaté, e dá nova redação ao Artigo nº 12 do Decreto nº 14.288/2018.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 41.573/2018;

**CONSIDERANDO** que o Sistema de Transporte Público do Município de Taubaté é composto pelo Sistema Complementar, a ser operado em regime de permissão de serviço público por pessoas físicas (Permissionários), por força do Edital de Concorrência nº 15/2016, nos termos do Art. 7º, III, c/c Art. 10, todos da Lei Municipal nº 4.218/08 e pelo Sistema Convencional, operado em regime de concessão de serviço público exclusivamente pela empresa ABC Transportes Coletivos Vale do Paraíba Ltda. (Concessionária ou operadora do Sistema Convencional), por força do Edital de Concorrência nº 05/2008, nos termos do Art. 7º, I, c/c Art. 8º, todos da Lei Municipal nº 4.218/08;

**CONSIDERANDO** todas as ações que veem sendo implantadas por esta municipalidade para cumprimento do Acordo Judicial, firmado junto ao Ministério Público em 01/07/2015 através da Ação Civil Pública nº 0018948-41.2012.8.26.0625.

**CONSIDERANDO** o Projeto Básico elaborado em conjunto com a referida Concessionária do Sistema Convencional através do processo administrativo nº 8143/2018, para atendimento do item 4 do referido Acordo Judicial.

**CONSIDERANDO** o Termo de Acordo Operacional referente ao sistema de transporte Público integradopublicadopelo Decreto nº 14.288, de 06 de junho de 2018.

**CONSIDERANDO** o início da operação integrada do sistema de transporte público de Taubaté, constituído pelo Sistema Convencional e Complementar; para atendimento do item 4 do referido Acordo Judicial.

**CONSIDERANDO** que os Permissionários firmaram os respectivos Contratos de Permissão, regularmente publicados no dia 02/07/18;

**CONSIDERANDO** que os Permissionários do Transporte Complementar promoveram a criação de uma pessoa jurídica “Entidade Única dos Permissionários” com o exclusivo propósito de viabilizar, entre eles, a consecução das atividades necessárias para a operação do Sistema Complementar segundo as regras do Edital de Concorrência nº 15-1/2016, em cumprimento ao previsto nos Itens 1.3.1 e 1.3.3 do Anexo I daquele instrumento convocatório;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 5.225/16 que dispõe sobre a concessão de subsídio à remuneração do serviço de transporte coletivo de ônibus no Município e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.203, de 9 de dezembro de 2008, e eventuais alterações subsequentes, que dispõe sobre o uso especial, sem ônus, do transporte coletivo municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.218, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Público do Município de Taubaté, com as alterações promovidas pela Lei nº 5.146, de 13 de janeiro de 2016.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 13.933 de 29 de novembro de 2016 que dispõe sobre Regulamento Operacional do Sistema Municipal de Transporte Coletivo de Taubaté e o Decreto nº 14.123 de 26 de setembro de 2017 que altera dispositivos do Decreto nº 13.933, de 29 de novembro de 2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer regimentos próprios e adicionais às disposições do Edital de Concorrência nº 15/2016 para operação do Serviço Complementar;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Regulamento Operacional do Sistema Complementar de Transporte Coletivo Municipal de Taubaté, sem prejuízo das disposições do Decreto nº 13.933 de 29 de novembro de 2016 que dispõe sobre Regulamento Operacional do Sistema Municipal de Transporte Coletivo de Taubaté e o Decreto nº 14.123 de 26 de setembro de 2017 que altera dispositivos do Decreto nº 13.933, de 29 de novembro de 2016.

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 2º** O presente Decreto tem por objeto instituir regras próprias aplicáveis ao Sistema Complementar integrante do Sistema de Transporte Público do Município de Taubaté, dispondo sobre os seguintes assuntos:

- I** – Frota Operacional e Frota Reserva;
- II** – Entidade Única dos Permissionários; e
- III** – Remuneração dos Permissionários.

**Parágrafo único.** As disposições do presente Decreto deverão ser aplicadas de forma subsidiária ao previsto na Lei Municipal nº 4.218/08, no Decreto Municipal nº 14.288/2018 e em especial ao Edital de Concorrência nº 15/2016.

**CAPÍTULO II****DA FROTA OPERACIONAL E FROTA DE RESERVA DO SISTEMA OMPLEMENTAR**

**Art. 3º** Os veículos empregados na operação dos serviços do Sistema Complementar deverão observar as seguintes especificações técnicas, no que se refere à padronização da frota:

- I** – Padronização Visual, de acordo com o Anexo I – Manual de Padronização Visual da Frota Operacional e Técnica do Sistema Complementar; e
- II** – Padronização das Características Técnicas, de acordo com o Anexo II – Manual de Padronização de Características Técnicas da Frota Operacional e Frota Técnica do Sistema Complementar.

**Art. 4º** Os veículos empregados na operação dos serviços do Sistema Complementar deverão ser compartilhados por 02 (dois) Permissionários, em regime de composses, de copropriedade, de parceria ou outro juridicamente admissível, a fim de garantir o cumprimento das escalas e o bom funcionamento do sistema, sendo vedada a locação ou empréstimo, observando-se o seguinte:

- I** – A propriedade do veículo deverá ser demonstrada através da apresentação do Certificado de Registro do Veículo – CRV em nome do Permissionário.
- II** – A composses do veículo deverá ser demonstrada através da apresentação do documento indicado na alínea “I” e do documento particular mencionado na alínea “VI”, todas deste artigo;
- III** – A copropriedade do veículo deverá ser demonstrada através da apresentação do documento indicado na alínea “II” em nome de um dos Permissionários proprietários e do documento particular mencionado na alínea “VI”, todas deste artigo.
- IV** – Os instrumentos contratuais indicados nas alíneas II e III anteriores deverão ser apresentados devidamente preenchidos e assinados, com firma reconhecida, e registrado perante o cartório oficial de registro de títulos e documentos, acompanhados dos documentos pessoais dos signatários e do veículo para comprovar a veracidade de todos os dados informados no contrato apresentado.
- V** – Os instrumentos contratuais indicados nas alíneas II e III anteriores, e quaisquer outros que formalizem o regime de compartilhamento de veículos, deverão conter as seguintes cláusulas como condição de validade.

**VI** – Fica vedada a utilização de veículos locados ou alugados bem como emprestados de terceiros que não estão inseridos no sistema:

- a) Qualificação completa das Partes e do veículo (marca, modelo, ano de fabricação, ano do modelo, placa, nº do chassi);
- b) Identificação do responsável pelo veículo perante o DETRAN/SP;
- c) Obrigação solidária de ambas as partes perante o Poder Concedente e terceiros em relação aos serviços prestados;
- d) Necessidade de autorização prévia do Poder Concedente para realizar alterações dos veículos e/ou na copropriedade/composse;
- e) Natureza onerosa ou não do negócio;
- f) Divisão percentual das despesas e receitas decorrentes da operação do veículo, em especial a proporção da distribuição dos valores oriundos da arrecadação tarifária relativa à remição dos créditos eletrônicos utilizados no Sistema Complementar;
- g) Outras previstas em Lei especial aplicável.

**Art. 5º** Na operação em parceria de cada veículo, os Permissionários deverão definir a proporção da distribuição dos valores oriundos da arrecadação tarifária relativa à remição dos créditos eletrônicos utilizados no Sistema Complementar, obrigatoriamente formalizada do seguinte modo:

**I** – No instrumento contratual próprio, mencionado no Art. 3º acima; ou

**II** – Em declaração conjunta assinada pelos Permissionários, apresentada à Entidade Única após a apuração.

**Parágrafo único.** A indicação formal da proporção é condicionante para a distribuição a ser realizada pela Entidade Única, que deverá reter os valores devidos até que seja regularizada a situação.

**Art. 6º** A quantidade de veículos da Frota Operacional e Frota Reserva para a operação inicial será definida em Ordem de Serviço de Operação (OSO), a ser emitida pela SEMOB, observadas as disposições do Edital de Concorrência nº 15/2016 e elementos constantes do Processo Administrativo nº 6.4491/2016.

**Art. 7º** Os veículos da Frota Operacional e Frota Técnica do Sistema Complementar que não estiverem em operação estabelecida na Ordem de Serviço de Operação (OSO) deverão ficar abrigados em garagem única própria, da Entidade Única dos Permissionários.

**Art. 8º** Excepcionalmente, no caso de déficit de oferta de motoristas ou veículos da Frota Operacional e Frota Técnica do Sistema Complementar ou qualquer outra situação que coloque em risco a continuidade do serviço, a Secretaria de Mobilidade Urbana poderá determinar, através de medida administrativa cautelar prevista no Art. 45 da Lei Federal nº 9.784/99, a operação de linha por parte da Concessionária visando garantir o regular atendimento dos usuários, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema, até que o problema seja sanado definitivamente.

**CAPÍTULO III****DA ENTIDADE ÚNICA DOS PERMISSIONÁRIOS**

**Art. 9º** A Entidade Única dos Permissionários terá por finalidade viabilizar todas as ações necessárias para que os operadores tenham condições de prestar o serviço do Sistema Complementar de forma adequada e de acordo com as regras e os princípios previstos na legislação e demais atos infralegais aplicáveis, especialmente ao Edital de Concorrência nº 15/2016, Lei Municipal nº 4.218/08 (e alterações posteriores) e ao Decreto Municipal nº 14.288/2018.

**Art. 10.** A Entidade Única dos Permissionários deverá realizar as seguintes atividades, além daquelas previstas no Edital de Concorrência nº 15/2016 e na legislação municipal, sempre exclusivamente em prol do Sistema Complementar:

- I** – Perceber valores devidos aos Permissionários a título de remuneração pela prestação do serviço no Sistema Complementar, incluindo os valores oriundos da arrecadação tarifária relativa à remição dos créditos eletrônicos, utilizados no Sistema Complementar repassados pela Concessionária, e os valores oriundos de subsídio tarifário repassados pelo Poder Concedente, a serem depositados em caixa único (conta corrente e/ou poupança, em uma instituição de sua preferência neste Município);
- II** – Distribuir, a cada um dos permissionários do serviço, os valores oriundos da arrecadação tarifária relativa à remição dos créditos eletrônicos utilizados no Sistema Complementar, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.288/2018 e Edital de Concorrência, e de acordo com a proporcionalidade definida;
- III** – Viabilizar a disponibilização de veículos e demais equipamentos necessários à operação e manutenção do serviço, inclusive o Sistema de Bilhetagem Eletrônica e o Sistema de Monitoramento de Frota, na forma prevista no presente Decreto e no Decreto Municipal nº 14.288/2018;
- IV** – Efetuar os pagamentos de custos e investimentos decorrentes da operação do Sistema Complementar, inclusive os descontos e retenções previstos no Decreto Municipal nº 14.288/2018;
- V** – Elaborar a Escala de Revezamento entre os Permissionários para operação das linhas com objetivo de equilibrar a receita tarifária daqueles operadores, que deverá ser sujeita à prévia análise e aprovação pela SEMOB, em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.288/2018;
- VI** – Nos termos previstos no Decreto Municipal nº 14.288/2018, nos casos em que haja comprovada necessidade, contratar cobradores e motorista substituto em conformidade com as regras e procedimentos previstos naquele regulamento;
- VII** – Efetuar a transmissão, à Concessionária e a SEMOB, de todos os dados necessários para fins de legitimação do montante a ser transferido aos Permissionários à título de remuneração, dentre eles, aqueles extraídos:

- a) Do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, com periodicidade diária, em tempo real e via web;
  - b) Do Sistema de Monitoramento de Frota, de forma contínua e via *on-line*;
  - c) Sistema Automatizado de Controle de Acesso de Passageiros, composto por equipamentos aptos a realizar a contagem de passageiros transportados, instalados na porta traseira e dianteira dos veículos; e
  - d) De outros sistemas que poderão ser exigidos pela SEMOB, a fim de garantir o adequado controle dos dados e informações compartilhadas, a título de investimentos.
- VIII** – Atuar como mandatária dos Permissionários perante o Município de Taubaté, a SEMOB e a Concessionária, em conformidade com o Termo de Adesão ao Acordo Operacional e com o Contrato firmado por cada um desses operadores.

**Parágrafo único.** O objeto social da Entidade Única dos Permissionários não poderá conter previsões estranhas à consecução da operação do Sistema Complementar, e tampouco conflitantes com as atividades descritas acima, devendo quaisquer alterações em seu ato constitutivo serem sujeitas à prévia e expressa anuência da SEMOB, sob pena de nulidade.



**Art. 11.** Para fins de viabilização da aquisição e/ou uso de veículos destinado exclusivamente na operação do Sistema Complementar, a Entidade Única dos Permissionários poderá atuar na qualidade de interveniente-garantidora em contratos que visem a aquisição e/ou uso de veículos, garantindo o pagamento de parcela mensal não superior a 20% das receitas mensais exclusivamente advindas do Sistema Complementar.

**Parágrafo único.** A Entidade Única dos Permissionários somente poderá comprometer em qualquer medida as receitas exclusivamente advindas do Sistema Complementar em caso de prévia e expressa anuência da SEMOB, sob pena de nulidade do ato ou negócio jurídico.

#### CAPÍTULO IV

##### DA REMUNERAÇÃO DOS VALORES AOS PERMISSIONÁRIOS

**Art. 12.** A remuneração dos Permissionários deverá ser realizada levando em conta as disposições do Edital de Concorrência nº 15/2016, Lei Municipal nº 4.218/08 (e alterações posteriores) e Decreto Municipal nº 14.288/2018, e observará o seguinte:

**I** – A Receita Tarifária Total do Sistema Complementar é composta pela soma dos seguintes fatores:

**Receita Tarifária Total do Sistema Complementar** = Receita dos créditos eletrônicos (Cartão Comum, Vale-transporte e Escolar) + Receita dos valores recebidos em dinheiro + Receita do subsídio tarifário devido pelo Poder Concedente.

**II** – A apuração da remuneração dos Créditos Eletrônicos a ser realizada pela Concessionária, ratificada pela SEMOB, deverá ocorrer na forma da expressão abaixo:

**Remuneração dos Créditos Eletrônicos** =(Receita dos créditos eletrônicos–Taxa de Compartilhamento de Custeio do Sistema da Bilhetagem Eletrônica)– Custos administrativos referentes ao sistema de coleta de dados e de monitoramento de frota.

**III** – A apuração da remuneração pertinente a cada permissionário será realizada pela Entidade Única, respeitadas as proporções definidas entre co-proprietários e compositores, observada a periodicidade seguinte:

**a) Quinzenalmente:** Receita dos valores recebidos em dinheiro e depositados em conta única, como forma de antecipação de remuneração, percebida diretamente pelos Permissionários, observado o disposto no artigo 13 e a receita dos créditos eletrônicos, após regular dedução da Taxa de Compartilhamento de Custeio do Sistema da Bilhetagem Eletrônica, advinda de repasse pela Concessionária; e

**b) Mensalmente:** Receita do subsídio tarifário, advinda de repasse pelo Poder Concedente, a ser pago no 10º dia útil do mês subsequente.

**Art. 13.** Será considerada como Receita dos valores recebidos em dinheiro exclusivamente o montante apurado com base nos dados regularmente transmitidos pela Entidade Única à Concessionária, obtidos do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, do Sistema de Controle de Acesso de Passageiros e Catracas dos veículos do Sistema Complementar, e comprovados através de extrato bancário e planilha de fluxo de caixa.

**Art. 14.** A distribuição a cada um dos Permissionários, dos valores oriundos da arrecadação tarifária será realizada pela Entidade Única, observando os seguintes procedimentos e critérios:

**I** – Apurados, aprovados e recebido os valores relacionados a remuneração dos créditos eletrônicos e do subsídio, a Entidade Única dos Permissionários deverá efetuar a distribuição respeitadas as proporções por eles definidas, em conta indicada por cada um dos operadores, de acordo com a periodicidade estabelecida anteriormente, em até 3 (três) dias úteis posterior ao recebimento do Repasse dos créditos eletrônicos efetuado pela Concessionária e do Subsídio efetuado pelo Poder Concedente.

**§ 1º.** Na consecução dos dispositivos acima, a Entidade Única dos Permissionários deverá garantir a equidade entre os operadores deste Sistema Complementar e equilíbrio econômico-financeiro do STMT como um todo.

**§ 2º.** A Entidade Única dos Permissionários poderá efetuar descontos nos valores a serem repassados aos Permissionários, em razão do disposto nesse Decreto, no Decreto nº 14.288/2018, ou acordo formal por escrito com terceiros, sempre mediante prévia e expressa anuência da SEMOB, sejam estes relacionados à prestação de serviços do sistema, bem como encargos trabalhistas de funcionários e motoristas substitutos.

**§ 3º.** A distribuição da remuneração dos Permissionários prevista no III, “b” e “c” deste artigo será suspensa imediata e automaticamente, até sua integral regularização, sob pena de responsabilização da Entidade Única, nas seguintes hipóteses:

**I** – Não realização da transmissão de dados e informações necessários para a apuração e distribuição da remuneração, inclusive, mas não restritos àqueles oriundos do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, do Sistema de Monitoramento de Frota, do Sistema de Controle de Acesso de Passageiros e das Catracas dos veículos do Sistema Complementar;

**II** – Descumprimento, por parte dos Permissionários ou sua Entidade Única, de quaisquer obrigações, necessárias à regular apuração e distribuição da remuneração dos Permissionários, previstas neste Decreto, no Edital de Concorrência nº 15/2016, e demais diplomas normativos aplicáveis ao Serviço Complementar;

**III** – Em outras situações em que seja necessário assegurar a lisura e proteção do Erário Público ou da Receita do Sistema de Transporte Público do Município de Taubaté.

**Art. 15.** A apuração e distribuição da remuneração dos Permissionários serão realizadas com base nos dados transmitidos pela Entidade Única, extraídos obrigatoriamente de forma conjunta do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, do Sistema de Controle de Acesso de Passageiros e das Catracas dos veículos do Sistema Complementar, conferidos através de extrato bancário do caixa único.

**§ 1º.** Para fins do disposto neste artigo, a Concessionária deverá realizar o confronto dos dados obtidos conforme previsto no *caput* acima e, no caso de divergência, após validação da SEMOB, deverá prevalecer o menor número de passageiros constante da base de dados transmitida.

**§ 2º.** O Poder Concedente poderá determinar, aos Permissionários através de sua Entidade Única, a adoção de medidas que visem assegurar a rastreabilidade e a confiabilidade dos dados para apuração e distribuição da remuneração dos Permissionários.

**§ 3º.** O descumprimento do previsto neste artigo implica a suspensão imediata e automática da distribuição da remuneração dos Permissionários prevista neste Decreto.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16.** Para assegurar a rastreabilidade e a confiabilidade dos dados transmitidos para fins de apuração e distribuição da remuneração dos Permissionários, todos os veículos da Frota Operacional e Frota Reserva do Sistema Complementar deverão contar com os seguintes equipamentos:

**I** – Sistema Automatizado de Controle de Acesso de Passageiros, composto por equipamentos aptos a realizar a contagem de passageiros transportados, instalados na porta traseira e dianteira dos veículos;

**II** – Catraca Mecânica, apta a realizar a contagem de passageiros transportados, instaladas em local apropriado nos veículos; e

**III** – Outros dispositivos que venham a ser exigidos pela SEMOB na forma de investimentos;

**Parágrafo único.** O cumprimento regular do previsto neste artigo é condição para a apuração e distribuição da remuneração dos Permissionários.

**Art. 17.** O Art. 12 do Decreto Municipal nº 14.288/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 12.** Para a execução dos serviços, além dos Permissionários, o Pessoal do Sistema Complementar poderá ser composto por:

**I** – Cobrador, em caso de comprovada necessidade, contratado pela Entidade Única dos Permissionários, que exercerá as funções de cobrança de passagem, devendo ser pessoa maior de 18 (dezoito) anos, salvo exceção prevista na legislação.

**II** – Motorista auxiliar: Permissionário selecionado e habilitado em processo licitatório e em folga no dia, conforme definição descrita no Art. 16, que exercerá as funções de condução do veículo, garantindo a disponibilidade de operadores para manter a prestação dos serviços, por período inferior a 15 (quinze) dias.

**III** – Motorista substituto: pessoa física contratada pela Entidade Única dos Permissionários nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, não pertencente ao Sistema Complementar para operar como substituto operacional do permissionário, em disponibilidade no dia, garantindo a prestação dos serviços, em caso de impedimento do Permissionário escalado ou do Permissionário em folga, por período superior a 15 (quinze) dias, exclusivamente em caso de ocorrência de acidente grave ou doença que acarrete o seu afastamento temporário, devidamente comprovado por atestado médico por até 90 dias;

**§ 1º.** É de responsabilidade dos Permissionários, por meio de sua entidade única, garantir que os contratados sejam pessoas idôneas, devidamente habilitadas e capacitadas física, mental e psicologicamente, e com comprovada experiência para as funções de operação, manutenção, controle operacional e relacionamento com o público, observados os seguintes procedimentos:

**a)** No caso previsto no inciso I deste artigo, deverá formalizar previamente o cadastro do cobrador a ser aprovado pela SEMOB, nos termos estabelecidos no Decreto Municipal nº 13.933/2016;

**b)** No caso previsto no inciso II deste artigo, a entidade única dos Permissionários deverá informar à SEMOB o ocorrido fundamentadamente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data do ocorrido; e

**c)** No caso previsto no inciso III deste artigo, e todas as suas alíneas, deverá submeter previamente à análise da SEMOB os documentos e informações que comprovem que o motorista substituto atende a todas as condições necessárias para o exercício desta função determinadas no Decreto Municipal nº 13.933/16, Edital de Concorrência nº 15/2016 (*Sistema Complementar*) e na legislação aplicável vigente.

**d)**

**§ 2º.** As contratações realizadas pelos Permissionários e a Entidade Única que os representa serão regidas pelo direito privado e pela legislação trabalhista, não havendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Poder Concedente.

**§ 3º.** Os Permissionários e a Entidade Única que os representa responderão solidariamente por todas as ações do pessoal contratado previsto neste artigo.

**Art. 18.** O não atendimento deste Decreto representa o descumprimento de Determinação do Órgão Gestor, sendo aplicáveis as respectivas sanções previstas na legislação vigente aos permissionários e a Entidade Única que os representa.

**Art. 20.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de novembro de 2018, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Dr. JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO**

Procurador do Município

**LUIZ GUILHERME PEREZ**

Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de novembro de 2018.

**EDUARDO CURSINO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

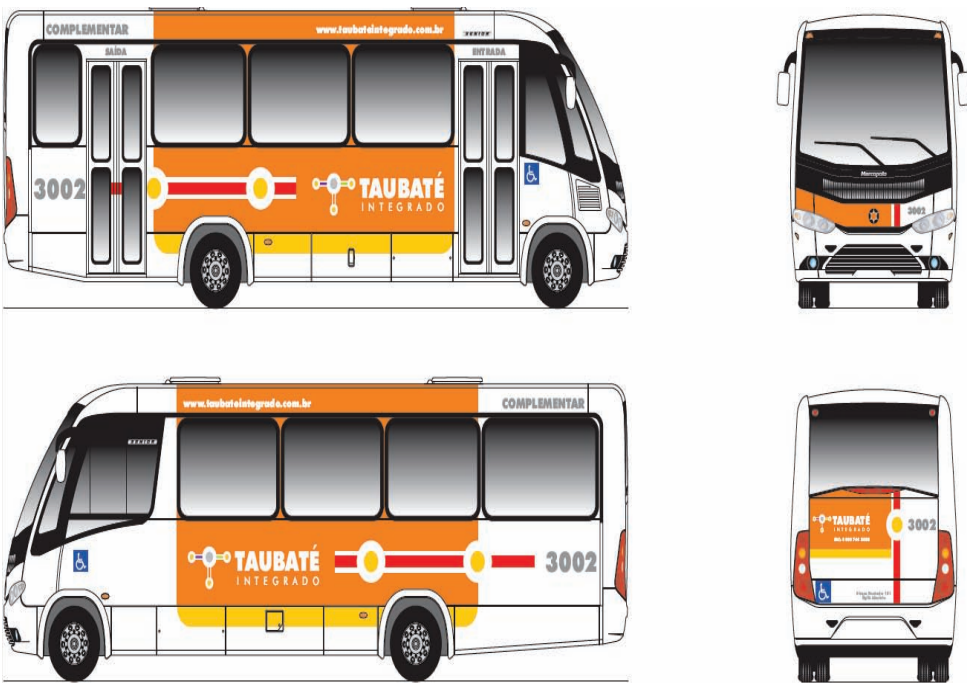
**HELOISA MARCIA VALENTE GOMES**

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CAMPANHA

ANEXO I

Manual de Padronização Visual da Frota Operacional e Técnica do Sistema Complementar:



ANEXO II

- Manual de Padronização de Características Técnicas da Frota Operacional e Frota Técnica do Sistema Complementar

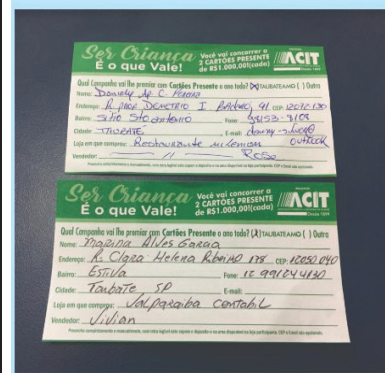
Capacidade	-	Mínimo de 30 passageiros, sentados e em pé, incluindo área reservada para acomodação de cadeira de rodas ou cão-guia
Peso bruto total (PBT) -mínimo -	t	8
Comprimento total máximo (C)	m	9,6
Capacidade máxima	passpé/m	4
Sistema de direção	-	Hidráulica ou elétrica
Sistema de suspensão	Piso alto	Metálica, pneumática ou mista
	Pisobaixo	Pneumática ou mista com movimentação vertical
Relação potência/PBT	kw/t min	9
Relação torque/PBT	Nm/t min	45
Transmissão	-	Manual ou automática (recomendada)
Sistema de freio	-	Convencional <sup>1</sup>
Alturainterna -mínima-	mm	1 900
Altura do vão da porta de acesso emnível	mm	1800
Vão livre mínimo das demais portas (largura x altura)	mm	700 X 1 900
Altura do 1º degrau em relação ao solo (susp. metálica) Máxima <sup>2</sup>	mm	450
Altura do 1º degrau em relação ao solo (susp. pneumática ou mista)	mm	381
- máxima - (tolerância de 10%)		
Altura máxima do piso interno-Veículos de piso alto (tolerância de 10%)	mm	900
Altura máxima do piso interno-Veículos de piso baixo(tolerância de 10%)	mm	400
Tolerâncias das medidas em relação ao solo	%	10
Raio externo entre paredes -máximo -	mm	12 500
Raio externo entre guias -máximo-	mm	11 500
Raio interno entre guias -mínimo -	mm	1 500
Avanço radial de traseira - máximo -	mm	1 000
Saídas de emergência	-	2lateral oposta, 2 lateral adjacente e 1 no teto
Largura livre doscorredores -mínimo-	mm	500
Largura efetiva doscorredores -mínima -	mm	400
Dispositivos tomada de ar forçado - ventilador	un.	2
Dispositivos tomada de ar natural - cúpula	un.	1
Extintores de incêndio - quantidade mínima	un.	1



Confira os premiados:

**Daniely Ap. C. Pereira**  
 Empresa em que comprou: Restaurante Milenium  
 Vendedora: Rosa

**Marina Alves Garcia**  
 Empresa em que comprou: Valparaíba  
 Consultoria Contábil e Tributária  
 Vendedora: Vivian



ACIT divulga ganhadores da Promoção "Ser criança é o que vale"

Dando continuidade à campanha TaubateAMO, realizada pela Associação Comercial e Industrial de Taubaté (ACIT) ao longo do ano, sempre nas principais datas comemorativas para o comércio, foi realizado na sede da instituição, na última quinta-feira (31), o sorteio da promoção "Ser criança é o que vale"

Durante todo o mês de outubro, os clientes que realizaram compras com valor mínimo de R\$ 50,00 nas lojas participantes receberam os cupons para preencher e colocar nas urnas.

Nessa etapa da campanha, foram contemplados 2 cupons e os vencedores são: Daniely AP. C. Pereira, que consumiu no Restaurante Milenium, e Marina Alves Garcia, que foi contemplada por contratar serviços da Valparaíba Consultoria Contábil e Tributária. Cada um irá ganhar um car-

tão presente no valor de R\$ 1 mil, que poderá ser trocado em diversas lojas.

Nas campanhas da ACIT os vendedores registrados nos cupons também ganham, e serão contemplados com cartão de R\$ 200,00 cada. São eles: Rosa e Vivian, respectivamente.

O valor do cartão poderá ser dividido em várias compras nas empresas participantes do fundo promocional, como por exemplo uma parte em lojas de roupas e calçados, outra em salão de beleza, loja de utensílio, manutenção veicular, e assim por diante.

O valor total não precisa ser todo usado em apenas um estabelecimento, e sim, poderá ser usado em vários locais para diferentes aquisições. Em breve a Associação Comercial e Industrial de Taubaté lança a promoção do Natal, acompanhe para participar.

**ESTUDAR E APRENDER  
 UMA PROFISSÃO SEM  
 PAGAR NADA POR ISSO.**

**O ESTADO DE SÃO PAULO TEM A MAIOR REDE PÚBLICA  
 DE ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO BRASIL.**

Qualquer estudante do Estado de São Paulo está a menos de 80 km de distância de uma Etec (Escola Técnica) ou Fatec (Faculdade de Tecnologia). São 221 Escolas Técnicas e 68 Faculdades de Tecnologia. E os alunos estão também mais próximos do emprego. Nas Etes, 3 em cada 4 alunos conseguem emprego até 1 ano depois de formados. Nas Fatecs, 9 em cada 10 alunos estão empregados até 1 ano depois de saírem da faculdade. E o melhor: é tudo de graça!

[www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br)   
 [www.vestibularfatec.com.br](http://www.vestibularfatec.com.br)